# CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

**Nº de Processo**
102/2017

**Setor:** Licitação

**Modalidade:** Inexigibilidade De Licitação INEX 061/2017
Chamamento Público N. 003/2017

**Objeto:** Credenciamento De Pessoa Jurídica De Área De Saúde Para Prestação De Serviços De Apoio À Diagnose e Terapia (SADT)

**Emissão em** ____/____/____

**Conclusão em** ____/____/____

**Observações:**
CLIPE - Clínica Geral De Criança e Adolescente Neonatologia, Puericultura, Homeopatia e Cirurgia S/S
Contrato N. 136/2017

**PROTOCOLO Nº** 129/2017
**DIA** 15/08/2017
**HORA** 09:40
**ASSINATURA** Rafael Queiroz

**ESTADO DO PARANÁ**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**Solicitação Nr.:** 134/2017

**Data:** 15/08/2017

**Nr. por Centro de Custo:** 101

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

# SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

## SOLICITANTE:

| | | |
|---|---|---|
| **Centro de Custo:** | 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS | **Código da Dotação :** |
| **Órgão:** | 2 - DIVISÃO DE SAÚDE | |
| **Unidade:** | 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados | |
| **Nome do Solicitante:** | Ivan Regis Ziem | |
| **Local de Entrega:** | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. º 1902 | |
| **Destinação:** | Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços objetivando atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS. | **Identificação:** |

**Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

## ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | SERV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001) | 30.115,8000 | 361.389,60 |
| | | | | **Preço Total:** | 361.389,60 |

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 15 de Agosto de 2017.

Altair José Gasparetto

**ESTADO DO PARANÁ**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**Processo Adm. nº:** 102/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
**Forma de Julgamento:** Chamada Publica
**Forma Pgto. / Reajuste:** Até o dia 30 do mês posteriro a emissão da NF / Conselho Deliberativo
**Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. º 1902
**Urgência:** SIM
**Vigência:** 365 DIAS
**Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 24 | 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 | Atendimento aos Municípios Consorciados | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 61.389,60 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres | | | |
| 25 | 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 | Atendimento aos Municípios Consorciados | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 300.000,00 |
| | Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio | | | |
| | | | **Total previsto:** | 361.389,60 |

**ITENS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12,000 | SERV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001) | 30.115,8000 | 361.389,60 |
| | | | **Total Geral ------>** | 30.115,8000 | 361.389,60 |

Pato Branco, 15 de Agosto de 2017.

Ivete Maria Lorenzi

**ESTADO DO PARANÁ**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**CNPJ:** 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
**C.E.P.:** 85501-530 - Pato Branco - PR

000004

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 102/2017
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
**C - Forma de Julgamento:** Chamada Publica
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Até o dia 30 do mês posteriro a emissão da NF / Conselho Deliberativo
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS
**F - Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
**G - Urgência:** SIM
**H - Vigência:** 365 DIAS
**I - Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**J - Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 24 | 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 | Atendimento aos Municípios Consorciados | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 61.389,60 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres | | | |
| 25 | 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 | Atendimento aos Municípios Consorciados | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 300.000,00 |
| | Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio | | | |
| | | | **Total Previsto :** | 361.389,60 |

Pato Branco, 15 de Agosto de 2017.

Altair José Gasparetto

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000005

## ATO DO GESTOR

### Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017

**Súmula**: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

**Resolve:**

**Art. 1.º**Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

| Membro | Nº. do CPF | Cargo |
|---|---|---|
| Cacilda Aparecida Santos | 033.437.559 (...) | Presidente |
| Sandra Fim | 903.809.599 (...) | Vice-Presidente |
| Marlusa Picinin Morais | 840.053.869 (...) | Secretária |
| Sibele Maria Piazza Inocencio | 554.008.849 (...) | Membro |

**Art. 2.º**A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

**Art. 3.º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.

*ALTAIR JOSÉ GASPARETTO*
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**CNPJ: 00.136.858/0001-88**
**AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530**
**C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR**

000006

# PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 102/2017
Data do Processo Adm.: 15/08/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 02.01 | 2.002 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.30.00.00 | -813.347,84 | 61.389,60 |
| 25 | 02.01 | 2.002 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 3.209.549,10 | 300.000,00 |
| | | | | | **Total Previsto:** | **361.389,60** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **Total Geral:** | **361.389,60** |

Pato Branco, Em 15/08/2017

Geneci Rodrigues Chaves

**ESTADO DO PARANÁ**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000007

**CNPJ:** 00.136.858/0001-88
**AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530**
**C.E.P.:** 85501-530 **- Pato Branco - PR**

# PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo: | 102/2017 |
| Número Processo / Ano: | 102/2017 |
| Data do Processo: | 15/08/2017 |
| Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação |
| Objeto do Processo: | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) |

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 02.01 | 2.002 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.30.00.00 | -813.347,84 | 61.389,60 |
| 25 | 02.01 | 2.002 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 3.209.549,10 | 300.000,00 |
| | | | | | **Total Previsto:** | **361.389,60** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **Total Geral:** | **361.389,60** |

Pato Branco, Em 15/08/2017

Geneci Rodrigues Chaves

**ESTADO DO PARANÁ**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000003

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 505

| Data da Inscrição: 17/07/2009 | Data da Renovação: 15/08/2017 | Válido Até: 15/08/2018 |
|---|---|---|

DADOS GERAIS:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Razão Social:** | **CLIPE -Clinica G.da C. e Ad.,N.,Peur.,H.e Cir.Ltda** | | **Data do Cadastro:** 09/01/2013 |
| **Código:** | 109 | **Ativ.Econ.:** 8630502 | **Tipo de Empresa:** Prestação de Serviços em Geral |
| **Endereço:** | Avenida Brasil, 450, 3º andar | | |
| **Bairro:** | Centro | **e-mail:** | clipepb@gmail.com |
| **Cidade:** | Pato Branco | **Estado:** PR | **País:** Brasil |
| **C.E.P.:** | 85501-080 | **Telefone:** 4632202930 | **Fax:** 4632202930 |
| **CNPJ:** | 73.525.651/0001-79 | **Inscr. Estadual:** Isenta-PR | **Inscr. Municipal:** 3004920 |
| **Responsável:** | Antonio Motizuki | | **Identificação:** RG 730.625-3 |

**Capital Social:** 5.228,00 **Faturamento Mensal:** 0,00 **Qtde Funcion.:**0
**Área Disponível:** 120m **Área Construida:**

**Sócios Diretores:** Antonio Motizuki, Rene Schirr, Abrão Miguel Hay Neto e Adilson Nazareno Dalasta

**Principais Clientes:**

**Principais Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|
| 119 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares |
| 140 | Atividade de serviços de complementação diagnostica e terapeutica não especificada anteriormente |

**DOCUMENTAÇÃO:**

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|
| ALVARA DE LICENCA SANITARIA | 2307 | 07/08/2017 | 31/07/2018 |
| ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO | 534/93 | 19/11/1993 | |
| BALANÇO PATRIMONIAL | S/N | 31/12/2016 | 30/04/2018 |
| C.N.P.J. | 73.525.651/000179 | 18/10/1993 | |
| CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS | F974.3194.EEC4.0A3C | 08/08/2017 | 04/02/2018 |
| CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS | 016712000-30 | 08/08/2017 | 06/12/2017 |

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

Pato Branco, 15 de Agosto de 2017

Ivan Regis Ziem

000009

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 505

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|
| CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS | 0023183/2017 | 08/08/2017 | 08/11/2017 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | 135035804/2017 | 08/08/2017 | 03/02/2018 |
| CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA | S/N | 07/08/2017 | 07/02/2018 |
| CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde | 2501147 | 25/02/2003 | |
| CONTRATO SOCIAL | 41206065381 | 18/12/2015 | |
| DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE | S/N | 07/08/2017 | 07/08/2018 |
| F.G.T.S | 2017073003215352931242 | 30/07/2017 | 28/08/2017 |
| RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | S/N | 07/08/2017 | 07/02/2018 |
| Requerimento Credenciamento | S/N | 09/08/2017 | 09/08/2018 |

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

Pato Branco, 15 de Agosto de 2017

Ivan Regis Ziem

000010

Clipe
CRIANÇAS E ADOLESCENTES

# REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde**
**Setor de licitações e Contratos**
**Pato Branco=PR.**

**O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de saúde-CONIMS, nos termos do presente Edital.**

**Nome: CLIPE – CLINICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NEONATOLOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA S/S.**
**Telefone: (46) 3220-29-30 e-mail:clipepb@gmail.com**
**Endereço comercial; Av.Brasil. 450 Ed. Max Saúde – 3 andar**
**CEP.85501.071 - Cidade : Pato Branco – Estado – PR**
**C.N.P.J:73.525.651/0001-79 Inscr. Estadual; Isenta**
**Inscr. Municipal:3004920 Conta Corrente -51764-0**
**Ag.0495-2 Banco = Brasil(uniprime)**

| Código | Descrição |
|---|---|
| 211050113 | Potencial Evocado Auditivo |
| 211050083 | Eletroneuromiograma |
| 900002340 | Eletroneuromiografia (4 membros) |

**MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO**
**Pato Branco-Pr**

**Horários e dias para atendimento dos serviços credenciados:**
**Das 10.00hs ás 12.00hs - Das 14.00hs ás 18.00hs**
**De segunda a sexta feira**

**Local onde será executado serviço:**
**Clipe=consultório = Av. Brasil,450 –Ed Max Saude**

**Pato Branco, 09 de Agosto de 2017**

Dr. Adilson Nazareno Dallasta
CRM-PR 12991
CRM-SC 18623
RQE - Neurologia Pediátrica - 6371

**Dr ADILSON NAZARENO DALLASTA**
**RG: 3.388.764**
**CPF:451.211.419-04**


**Dr. Abrão M. Hay Neto**
CRM 9964 • Pediatria
abraohay@gmail.com

**Dr. Adilson N. Dallasta**
CRM 12991 • Neurologia Infantil e Adolescentes
adilsondallasta@gmail.com

**Dr. Antonio Motizuki**
CRM 5165 • Pediatria e Cirurgia Pediátrica
antoniomotizuki@gmail.com

**Dr. Rene Alfredo Schirr**
CRM 3987 • Pediatria, Homeopatia e Hebeatra (adolescentes)
reneshirr@gmail.com

( 46 ) 3220 - 2930 • Av. Brasil, 450 • 3º andar • 85501-080 PATO BRANCO • PARANÁ
clipepb@gmail.com

000011

Clipe
CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO/ATENDIMENTOS MENSAIS PARA CADA ESPÉCIE DE EXAME/SERVIÇO QUE PRETENDE PRESTAR AO CONIMS, A FIM DE GARANTIR A ROTATIVIDADE EXIGIDA EM LEI.**

| Código | Descrição | Quantidade Mensal |
|---|---|---|
| 211050113 | Potencial Evocado Auditivo | 70 840 |
| 211050083 | Eletroneuromiograma | 50 600 |
| 900002340 | Eletroneuromiografia (4membros) | 35 420 |

**Pato Branco, 11 de agosto de 2017.**

Dr. Adilson Nazareno Dallasta
CRM-PR 12991
CRM-SC 18623
RQE - Neurologia Pediátrica - 6371

**Dr. Adilson Nazareno Dallasta**
**RG: 3.388.764**
**CPF: 451.211.419-04**


**Dr. Abrão M. Hay Neto**
CRM 9964 • Pediatria
abraohay@gmail.com

**Dr. Adilson N. Dallasta**
CRM 12991 • Neurologia Infantil e Adolescentes
adilsondallasta@gmail.com

**Dr. Antonio Motizuki**
CRM 5165 • Pediatria e Cirurgia Pediátrica
antoniomotizuki@gmail.com

**Dr. Rene Alfredo Schirr**
CRM 3987 • Pediatria, Homeopatia e Hebeatra (adolescentes)
reneshirr@gmail.com

( 46 ) 3220 - 2930 • Av. Brasil, 450 • 3º andar • 85501-080 PATO BRANCO • PARANÁ
clipepb@gmail.com

## Comprovante

CIBBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 15/08/2017 - Autoatendimento BB - 14:03:33
Agência: 8052-7 - Conta: 22307-7 - Cliente: **ADILSON N DALLASTA**

| Debitado | Creditado |
|---|---|
| Agência: 8052-7<br>Conta: 22307-7<br>Nome: **ADILSON N DALLASTA** * | Agência: 495-2<br>Conta: 18379-2<br>Nome: **A I SAUDE SUS UCT PB**<br>Identificador 1: **73525651000179** |

Data: Nesta data  Valor: **30,00**

000013

Clipe
CRIANÇAS E ADOLESCENTES

# DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Chamamento Público**

A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art.32 & 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

Termos cumpridos com o disposto no inciso XXX111 do Art. 7° da Constituição Federal;

Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitção em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmanos a presente

Pato Branco, 07 de Agosto de 2017

Dr Antonio Motizuki
CRM 5165
CPF 28231120909-04

DR. Antonio Motizuki
CRM = 5165


**Dr. Abrão M. Hay Neto** | CRM 9964 • Pediatria | abraohay@gmail.com

**Dr. Adilson N. Dallasta** | CRM 12991 • Neurologia Infantil e Adolescentes | adilsondallasta@gmail.com

**Dr. Antonio Motizuki** | CRM 5165 • Pediatria e Cirurgia Pediátrica | antoniomotizuki@gmail.com

**Dr. Rene Alfredo Schirr** | CRM 3987 • Pediatria, Homeopatia e Hebeatra (adolescentes) | reneshirr@gmail.com

( 46 ) 3220 - 2930 • Av. Brasil, 450 • 3º andar • 85501-080 PATO BRANCO • PARANÁ
clipepb@gmail.com

000014

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA DE ATENCÃO À SAÚDE

9/8/2017
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

## Identificação

CADASTRADO NO CNES EM: 25/2/2003 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 12/7/2017

| **Nome:** | | | **CNES:** | **CNPJ:** |
|---|---|---|---|---|
| CLIPE CLINICA GERAL CRIANCA E ADOLESCENTE LTDA SC | | | 2501147 | 73525651000179 |
| **Nome Empresarial:** | | | **CPF:** | **Personalidade:** |
| CLIPE CLINICA GERAL DA CRIANCA E ADOLESC NEON PUER HOME | | | -- | JURÍDICA |
| **Logradouro:** | | | **Número:** | |
| AVENIDA BRASIL | | | 450 | |
| **Complemento:** | **Bairro:** | **CEP:** | **Município:** | **UF:** |
| ANDAR 3 | CENTRO | 85501071 | PATO BRANCO | PR |
| **Tipo Unidade:** | **Sub Tipo Unidade:** | **Gestão:** | **Dependência:** | |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE | OUTROS | MUNICIPAL | INDIVIDUAL | |

| PROFISSIONAIS SUS | |
|---|---|
| **Médicos** | **0** |
| **Outros** | **0** |

| PROFISSIONAIS NÃO SUS | |
|---|---|
| **Total** | **9** |

## Atendimento Prestado

| **Tipo de Atendimento:** | **Convênio:** |
|---|---|
| AMBULATORIAL | PLANO DE SAUDE PUBLICO |
| AMBULATORIAL | SUS |
| AMBULATORIAL | PLANO DE SAUDE PRIVADO |
| SADT | SUS |
| SADT | PARTICULAR |
| SADT | PLANO DE SAUDE PRIVADO |

**Fluxo de Clientela:**

ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

## Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

## Equipamentos

EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS

| **Equipamento:** | **Existente:** | **Em Uso:** | **SUS:** |
|---|---|---|---|
| ELETROENCEFALOGRAFO | 1 | 1 | SIM |

## Resíduos/Rejeitos

**Coleta Seletiva de Rejeito:**

RESIDUOS COMUNS

## Instalações Físicas para Assistência

AMBULATORIAL

| **Instalação:** | **Qtde./Consultório:** | **Leitos/Equipos:** |
|---|---|---|
| CLINICAS BASICAS | 1 | 0 |

## Serviços de Apoio

| Serviço: | Característica: |
|---|---|
| S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE) | PROPRIO |
| SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS | TERCEIRIZADO |

0015

## Serviços Especializados

| | | | Ambulatorial: | | Hospitalar: | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cod.: | Serviço: | Característica: | Amb.: | SUS: | Hosp.: | SUS: |
| 122 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS | PROPRIO | SIM | SIM | NÃO | NÃO |

## Serviços e Classificação

| Codigo: | Serviço: | Classificação: | Terceiro: | CNES: |
|---|---|---|---|---|
| 122 - 012 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS | POTENCIAIS EVOCADOS POR TELEMEDICINA | NÃO | NAO INFORMADO |

000016

# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

| Inscrito sob CRM nº. | CNPJ | Inscrição | Validade |
|---|---|---|---|
| 3661 | 73.525.651/0001-79 | 14/04/2009 | 14/04/2018 |

**Razão Social**
CLIPE-CLIN GERAL DA CRIANÇA E ADOLES NEO PUERIC

**Nome Fantasia**
CLIPE-CLIN GERAL DA CRIANÇA E ADOLES NEO PUERIC

**Endereço**
AVENIDA BRASIL 450 3º ANDAR - CENTRO

| Município / UF | CEP |
|---|---|
| PATO BRANCO / PR | 85501-080 |

**Responsável Técnico**
5165 - ANTONIO MOTIZUKI

**Classificação**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 14/04/2018. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **f0f4457941aaab0707bf502c0a4384e12d2c4fd7** Emitida eletronicamente via internet em **08/02/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br

CLIPE - CLINICA GERAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE, NEONATOGIA PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA LTDA S/C

# C O N T R A T O  S O C I A L

RENE ALFREDO SCHIRR, brasileiro, casado, medico, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Parana, na Rua Araarigboia, n. 774, Ap.204, portador da Carteira de Identidade Civil, RG n. 670.329-PR, CPF 161.057.619-53, ANTONIO MOTIZUKI, brasileiro, casado, medico, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Parana, na Rua Goianazes, n. 22, portador da Carteira de Identidade Civil, RG n. 730.625-PR, CPF n. 282.311.209-04, ABRAO MIGUEL HAY NETO, brasileiro, casado, medico, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Parana, na Rua Araarigboia, n.774 Ap.201, portador da Carteira de Identidade Civil, RG n. 1.844.411-9 SSP-PR, e CPF 447.958.319-04, resolvem por este instrumento particular, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regera pelas leis e demais disposicoes aplicaveis a especie e pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girara sob o nome comercial de CLIPE - CLINICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE NEONATOGIA PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA LTDA S/C, tendo sua sede e foro nesta cidade de Pato Branco, Estado do Parana, na Rua Pedro Ramires de Mello, 361.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de prestacao de servicos medicos.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duracao da sociedade e indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de outubro de 1993.

CLAUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importancia de CR$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros reais), dividido em 450.000 (quatrocenta mil) quotas de CR$ 1,00 (um cruzeiro real) cada uma, fica assim distribuido entre os socios:

RENE ALFREDO SCHIRR: 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de CR$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais), integralizadas no presente ato atraves da entrega de 01 (uma) nota promissoria com vencimento mensal a partir de 01 de setembro de 1993.

ANTONIO MOTIZUKI: 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de CR$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais), integralizados no presente ato atraves da entrega de 01 (uma) nota promissoria com vencimento mensal a partir de 01 de setembro de 1993.

ABRAO MIGUEL HAY NETO: 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de CR$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais), integralizados no presente ato atraves da entrega de 01 (uma) nota promissoria com vencimento mensal a partir de 01 de setembro de 1993.

000019

CLIPE - CLINICA GERAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE, NEONATOGIA PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA LTDA S/C

C O N T R A T O  S O C I A L

E, por assim estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em tres vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos socios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si, seus sucessores ou herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Pato Branco, 22 de setembro de 1993.

2º TAB.

RENE ALFREDO SCHIRR

TESTEMUNHAS:

2º TAB.

ANTONIO MOTIZUKI

2º TAB.

ABRAO MIGUEL HAY NETO

2º TABELIONATO
Reconheço a firma por semelhança com a di
Rene Alfredo Schirr
Antonio Motizuki
Abrao Miguel Hay
Neto
dou fé.
Em Teste
Pato Branco, (PR).
28 SET 1993

DISTRIBUIÇÃO
Comarca de Pato Branco
Cart. do TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registr. sob. nº 11493
em 18/10/93 às horas
OSMAR ANTONIO VERONESE
Distribuidor

000019

**CLIPE - CLÍNICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA LTDA. S/C.**

CGC/MF Nº 73.525.651/0001-79

***PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL***

RENE ALFREDO SCHIRR, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na rua Ararigboia, nº 774, apto. nº 204, Carteira de Identidade RG nº 670.329-SSP-PR, CPF nº 161.057.619-53; ANTONIO MOTIZUKI, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na rua Goianazes, nº 22, Carteira de Identidade RG nº 730.625-SSP-PR, CPF nº 282.311.209-04; ABRÃO MIGUEL HAY NETO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na rua Ararigboia, nº 774, apto. nº 201, todos de Pato Branco, Paraná, sócios componentes da sociedade civil denominada "CLIPE - CLÍNICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA LTDA. S/C.", com Contrato Social registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco, sob nº 117/93 em 18 de outubro de 1993, resolvem pelo presente instrumento, modificar seu Contrato original, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social de Cr$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros), convertido, por força das alterações da unidade monetária brasileira, em R$ 163.,62 (Cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) fica elevado para R$ 3.921,00 (Três mil e novecentos e vinte e um reais), dividido em 3.921 (Tres mil e novecentas e vinte e uma) quotas de R$ 1,00 (um real ) cada uma, sendo o aumento de R$ de 3.757,38 (Três mil e setecentos e cinqüenta e sete reais), integralizado da seguinte forma:

a) O sócio RENE ALFREDO SCHIRR, que possuía na sociedade 150.000 (Cento e cinqüenta mil quotas) no valor de R$ 54,54 (Cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos) passa a ter 1.307 (Hum mil e trezentas e sete) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo o aumento de R$ 1.252,46 (Hum mil e duzentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e seis centavos) integralizados com o produto da correção monetária de Balanço, referente aos exercícios de 1993, 1994 e 1995;

b) O sócio ANTONIO MOTIZUKI, que possuía na sociedade 150.000 (Cento e cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 54,54 (Cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), passa a ter 1.307 (Hum mil e trezentas e sete) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo o aumento de R$ 1.252,46 (Hum mil e duzentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e seis centavos) integralizados com o produto da correção monetária de balanço, referente aos exercícios de 1993, 1994 e 1995;

c) O sócio ABRÃO MIGUEL HAY NETO, que possuía na sociedade 150.000 (Cento e cinqüenta mil ) quotas no valor de R$ 54,54 (Cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), passa a ter 1.307 (Hum mil e trezentas e sete) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo o aumento de R$ 1.252,46 (Hum mil e duzentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e seis centavos), integralizados com o produto da correção monetária de Balanço, referente aos exercício de 1993, 1994 e 1995.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ingressa pelo presente instrumento na sociedade, ADILSON NAZARENO DALLASTA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, na rua Itabira, nº 1.824, Carteira de Identidade RG 3.388.764/PR, CPF nº 451.211.419-04, que entrega neste ato duas notas promissórias de sua emissão, no valor de R$653,50 (seiscentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos) cada uma, perfazendo o total de R$ 1.307,00 ( Hum mil e trezentos e sete reais), para vencimento em 12 de setembro e 12 de novembro do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante ADILSON NAZARENO DALLASTA, declara, sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades sociais e declara ainda conhecer a situação

**CLIPE - CLÍNICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA LTDA. S/C.**

CGC/MF Nº 73.525.651/0001-79

***PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL***

economico-financeira da sociedade, ficando, desta forma, sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência do ingresso do sócio o Capital Social fica elevado de R$ 3.921,00 (três mil e novecentos e vinte e um reais) para R$ 5.228,00 (Cinco mil e duzentos e vinte e oito reais) dividido em 5.228 (cinco mil e duzentas e vinte e oito) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma e fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL - R$ |
|---|---|---|
| 1. RENE ALFREDO SCHIRR | 1.307 | 1.307,00 |
| 2. ANTONIO MOTIZUKI | 1.307 | 1.307,00 |
| 3. ABRÃO MIGUEL HAY NETO | 1.307 | 1.307,00 |
| 4. ADILSON NAZARENO DALLASTRA | 1.307 | 1.307,00 |
| TOTAL | 5.228 | 5.228,00 |

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade técnica profissional da sociedade, cabe aos sócios RENE ALFREDO SCHIRR, ANTONIO MOTIZUKI, ABRÃO MIGUEL HAY NETO e ADILSON NAZARENO DALLASTRA, que devidamente habilitados pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná, representarão a sociedade perante o referido conselho e a Divisão de Fisacalização do Exercício Profissional da Secretaria de Segurança P blica.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente em todos os seus termos.

Pato Branco, 12 de agosto de 1996.

RENE ALFREDO SCHIRR

ANTONIO MOTIZUKI

ABRÃO MIGUEL HAY NETO

ADILSON NAZARENO DALLASTRA

TESTEMUNHAS:

ARIEL NEUMANN GRASSI

LEONIDES PERTUZATTI

# CLIPE – CLÍNICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA, E CIRURGIA LTDA S/C

## CNPJ nº 73.525.651/0001-79

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARTÓRIO VIEIRA SAMARA
Abegail Vieira Samara
TITULAR
Pato Branco PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS

**RENE ALFREDO SCHIRR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, PR, na rua Salgado Filho, 230, ap. 04, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 670.329, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 161.057.619-53, **ANTONIO MOTIZUKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, PR, na rua Goianazes, 22, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 730.625, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 282.311.209-04, **ABRÃO MIGUEL HAY NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, PR, na rua Brasília, 156, ap.101, bairro Brasília, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.844.411-9, expedida pela SSP Pr e CPF/MF nº 447.958.319-04, **ADILSON NAZARENO DALLASTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, PR, na rua Itapuã, 1063, centro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.388.764, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 451.211.419-04; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CLIPE – CLÍNICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA LTDA S/C**, estabelecida na Rua Pedro Ramires de Mello, 361, Centro, CEP 85.501-250, Pato Branco, Pr., **CNPJ nº 73.525.651/0001-79** com seu Contrato Social arquivado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco, sob o nº 721 livro A3 em 18/10/1993 e por sua Ultima Alteração arquivada sob o nº 721 livro A em 13/09/1996, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** A razão social por deliberação unânime dos sócios, passará a girar **CLIPE – CLÍNICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA LTDA,** sem solução de continuidade assumindo integralmente o Ativo e Passivo da Sucedida.

**SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este instrumento.

**À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :**

**PRIMEIRA**: NOME EMPRESARIAL: CLIPE – CLINICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA LTDA.
SEDE FORO: Rua Pedro Ramires de Melo, 361, centro, Pato Branco, Pr, CEP 85501-250
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de outubro de 1993.
ATIVIDADE ECONÔMICA: A sociedade tem por objetivo o ramo de prestação de serviços médicos.

**SEGUNDA**: CAPITAL SOCIAL: R$ 5.228,00 (Cinco mil, duzentos e vinte e oito reais), divididos em 5.228 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, assim distribuídos entre os sócios:

Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento.

CARTÓRIO VIEIRA PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS PATO BRANCO - PR

# CLIPE – CLÍNICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA, E CIRURGIA LTDA S/C

**CNPJ nº 73.525.651/0001-79**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
**Parágrafo Único**: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

**DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.
Pato Branco, Pr, 26 de novembro de 2.004.

TAB. NOVAES

**RENE ALFREDO SCHIRR**

TAB. NOVAES

**ANTONIO MOTIZUKI**

TAB. NOVAES

**ABRÃO MIGUEL HAY NETO**

TAB. NOVAES

**ADILSON NAZARENO DALLASTRA**

Testemunhas:

1) ELIZETE DAMBROS
Rg nº 6.260.625-8 SSP PR

2) DENISE MATTEI
Rg nº 5.764.657-8 SSP PR

Erlon Fernando Ceni de Oliveira
OAB/PR 21.549

TABELIONATO NOVAES - 1.Nº 6.260.625-8 SSP PR
Rua TAPAJOS,50-(0XX46)225-5435-P.BCO-P
Reconheço a(s) firma(s) de:
...ADILSON NAZARENO DALLASTA.....
...ANTONIO MOTIZUKI.....
...ABRAO MIGUEL HAY NETO.....
...RENE ALFREDO SCHIRR.....
...face a impossibilidade
...comparecer na Serventia.
...da verdade.
...dezembro de 2004
...ES SCHUCHOVSKI MOV...
Lei nº 228 de 14/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
TABELIONATO DE NOTAS BAR01163

Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento.

000023

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

# CLIPE – CLÍNICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NEONATOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA LTDA.

**CNPJ nº. 73.525.651/0001-79**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RENE ALFREDO SCHIRR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR na Rua Pedro Ramires de Mello, 21 Ed Cavazolla apto 402 CEP 85501-250, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 670.329, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 161.057.619-53, **ANTONIO MOTIZUKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR na Rua Goianazes, 22, CEP 85.501-020, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 730.625, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 282.311.209-04, **ABRÃO MIGUEL HAY NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, na Rua Brasília, 156 ED Juliana apto.201,CEP 85504.400, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.844.411-9, expedida pela SSP Pr e CPF/MF nº 447.958.319-04, **ADILSON NAZARENO DALLASTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, na Rua Itapuã, 1063, CEP 85.507-060, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.388.764 – expedida pela SSP PR – CPF/MF nº 451.211.419-04; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CLIPE – CLÍNICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NEONATOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA LTDA**, estabelecida na Rua Pedro Ramires de Mello, 361, Centro, CEP 85.501-250, Pato Branco, PR., **CNPJ nº 73.525.651/0001-79** com seu Contrato Social arquivado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco, sob o nº 721 livro A-2 em 18/10/1993 e por sua Ultima Alteração arquivada sob o nº 20010404 livro 11 em 09/11/2004 resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** O endereço da sociedade passa a ser na Avenida Brasil nº 450, 3º andar, centro, CEP 85.501-080, Pato Branco – PR.

**SEGUNDA:** Fica alterada a administração da sociedade que passa a ter a seguinte redação:
ADMINISTRADORES: **ANTONIO MOTIZUKI, ABRÃO MIGUEL HAY NETO e ADILSON NAZARENO DALLASTA**, com poderes e atribuições individualmente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**TERCEIRA:** A sociedade que é civil registrada pelo código civil, e atualizada pelo novo código como sociedade simples pela Lei 10.406/2002, pelos art. 997 a 1051, com fins lucrativos, transforma-se em sociedade empresarial limitada, regida pela Lei 10.406/2002, art. 1052 a 1087.

**QUARTA:** A Cláusula Oitava do Contrato Social primitivo passa ter a seguinte redação:
As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o CONTRATO SOCIAL tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:**

**PRIMEIRA:** NOME EMPRESARIAL: CLIPE – CLINICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO VIEIRA

**CLIPE – CLINICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA LTDA.**

**CNPJ nº. 73.525.651/0001-79**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua alma liquidada.**

**DÉCIMA TERCEIRA:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**DÉCIMA QUARTA:** Para efeito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.
Pato Branco, PR, 04 de outubro de 2.007.

**RENE ALFREDO SCHIRR** — **ANTONIO MOTIZUKI**

**ABRÃO MIGUEL HAY NETO** — **ADILSON NAZARENO DALLASTA**

Testemunhas:

1) ALTAIR JOSE MOTTA
Rg nº 1.809.436 SSP PR

2) LUCINEIA TIBOLA DA ROSA
Rg nº 2.081.829.018 SJS RS

Erion Fernando Ceni de Oliveira
OAB/PR 21.549

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

# CLIPE – CLÍNICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA LTDA.
## CNPJ nº. 73.525.651/0001-79
## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**RENE ALFREDO SCHIRR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR na Rua Pedro Ramires de Mello, 21 Ed Cavazolla apto 402 CEP 85501-250, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 670.329, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 161.057.619-53, **ANTONIO MOTIZUKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR na Rua Goianazes, 22, CEP 85.501-020, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 730.625, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 282.311.209-04, **ABRÃO MIGUEL HAY NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, na Rua Brasília, 156 ED Juliana apto.201,CEP 85504.400, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.844.411-9, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 447.958.319-04, **ADILSON NAZARENO DALLASTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, na Rua Itapuã, 1063, CEP 85.504-060, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.388.764, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 451.211.419-04; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CLIPE – CLÍNICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOLOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil, 450, 3º andar, Centro, CEP 85.501-080, Pato Branco, PR., **CNPJ nº 73.525.651/0001-79** com seu Contrato Social arquivado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco, sob o nº 721 livro A3 em 18/10/1993, sendo efetuada a transferência para o arquivo de registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41206065381 em data de 12/11/2007 e por sua Ultima Alteração arquivada sob o nº 20074841360 em 12/11/2007, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** A cláusula décima terceira da terceira alteração contratual passa a ter a seguinte redação:
Em caso de lucros, os mesmos poderão ser antecipados dentro do próprio exercício de acordo com a receita proporcionada pelos negócios realizados por cada um, conforme os balancetes mensais independente da contribuição para o capital social conforme Art. 1.007 do Código Civil ou ficarem retidos visando o crescimento da empresa.

**SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o CONTRATO SOCIAL tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:**

**RENE ALFREDO SCHIRR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR na Rua Pedro Ramires de Mello, 21 Ed Cavazolla apto 402 CEP 85501-250, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 670.329, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 161.057.619-53, **ANTONIO MOTIZUKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR na Rua Goianazes, 22, CEP 85.501-020, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 730.625, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 282.311.209-04, **ABRÃO MIGUEL HAY NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, na Rua Brasília, 156 ED Juliana apto.201,CEP 85504.400, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.844.411-9, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 447.958.319-04, **ADILSON NAZARENO DALLASTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, na Rua Itapuã, 1063, CEP 85.504-060, portador da Carteira de

**CLIPE – CLÍNICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA LTDA.**
**CNPJ nº. 73.525.651/0001-79**
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**SÉTIMA**: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**NONA**: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA**: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
**Parágrafo Único**: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

**DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de lucros, os mesmos poderão ser antecipados dentro do próprio exercício de acordo com a receita proporcionada pelos negócios realizados por cada um, conforme os balancetes mensais independente da contribuição para o capital social conforme Art. 1.007 do Código Civil ou ficarem retidos visando o crescimento da empresa.

**DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.
Pato Branco, PR, 04 de Julho de 2012.

000027

# CLIPE – CLÍNICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA LTDA.
## CNPJ nº. 73.525.651/0001-79 NIRE: 41206065381
## QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
Oficial
Pato Branco - PR
CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

**RENE ALFREDO SCHIRR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR na Rua Pedro Ramires de Mello, 21 Ed Cavazolla apto 402 CEP 85501-250, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 670.329, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 161.057.619-53, **ANTONIO MOTIZUKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR na Rua Goianases, 22, CEP 85.501-020, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 730.625, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 282.311.209-04, **ABRÃO MIGUEL HAY NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, na Rua Brasília, 156 ED Juliana apto.201,CEP 85504.400, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.844.411-9, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 447.958.319-04, **ADILSON NAZARENO DALLASTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, na Rua Itapuã, 1063, CEP 85.504-060, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.388.764, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 451.211.419-04; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CLIPE – CLÍNICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOLOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil, 450, 3º andar, Centro, CEP 85.501-080, Pato Branco, PR., **CNPJ nº 73.525.651/0001-79** com seu Contrato Social arquivado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco, sob o nº 721 livro A3 em 18/10/1993, sendo efetuada a transferência para o arquivo de registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41206065381 em data de 12/11/2007 e por sua Ultima Alteração arquivada sob o nº 20125447000 em 24/08/2012, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** o endereço do sócio **ADILSON NAZARENO DALLASTA**, passa a ser Rua Itapuã, n.º 961, Apto 701, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85501-298.

**SEGUNDA:** Os sócios resolvem em comum acordo alterar seu contrato social, convertendo esta sociedade Limitada, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206065381, em uma Sociedade Simples com registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pato Branco - PR.

**TERCEIRA:** A sociedade passará a denominar-se: **CLIPE – CLÍNICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOLOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA S/S.**

**QUARTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. Em caso de lucros, os mesmos poderão ser antecipados dentro do próprio exercício de acordo com a receita proporcionada pelos negócios realizados por cada um, conforme os balancetes mensais independente da contribuição para o capital social conforme Art. 1.007 do Código Civil ou ficarem retidos visando o crescimento da empresa. Os sócios administradores não terão direito de retirada de pro labore, somente a participação nos resultados descritas nesta cláusula.

**QUINTA:** A responsabilidade dos sócios passa a ser ilimitada, independente do capital social integralizado, de acordo com o artigo 1.157 da Lei 7.160/2002.

# CLIPE – CLÍNICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA LTDA.
## CNPJ nº. 73.525.651/0001-79 NIRE: 41206065381
## QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

| Sócios | % | Quant. quotas | Vl. em R$ |
|---|---|---|---|
| **RENE ALFREDO SCHIRR** | 25,00 | 1.307 | 1.307,00 |
| **ANTONIO MOTIZUKI** | 25,00 | 1.307 | 1.307,00 |
| **ABRÃO MIGUEL HAY NETO** | 25,00 | 1.307 | 1.307,00 |
| **ADILSON NAZARENO DALLASTA** | 25,00 | 1.307 | 1.307,00 |
| **Totais** | **100%** | **5.228** | **5.228,00** |

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
PATO BRANCO

**TERCEIRA:** A responsabilidade dos sócios passa a ser ilimitada, independente do capital social integralizado, de acordo com o artigo 1.157 da Lei 7.160/2002.

**QUARTA**: ADMINISTRADORES: **ANTONIO MOTIZUKI, ABRÃO MIGUEL HAY NETO e ADILSON NAZARENO DALLASTA**, com poderes e atribuições individualmente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

**QUINTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. Em caso de lucros, os mesmos poderão ser antecipados dentro do próprio exercício de acordo com a receita proporcionada pelos negócios realizados por cada um, conforme os balancetes mensais independente da contribuição para o capital social conforme Art. 1.007 do Código Civil ou ficarem retidos visando o crescimento da empresa. Os sócios administradores não terão direito de retirada de pro labore, somente a participação nos resultados descritas nesta cláusula.

**SEXTA**: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**SÉTIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**OITAVA**: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**NONA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLIPE – CLÍNICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA LTDA.**
**CNPJ nº. 73.525.651/0001-79 NIRE: 41206065381**
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

2º OFÍCIO NOTAS

2º OFÍCIO NOTAS

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
PATO BRANCO - PR

RENE ALFREDO SCHIRR

2º OFÍCIO NOTAS

ANTONIO MOTIZUKI

2º OFÍCIO NOTAS

ABRÃO MIGUEL HAY NETO

ADILSON NAZARENO DALLASTA

Testemunhas:

1) CARINE MICHELIN
Rg nº 3074000609 SSP RS

2) VANILTON POLLI
RG: 4.247.521-1 SSP-PR
CRC-PR: 026458/O-2

*Vanderlei Ribeiro da Silva*
**OAB/PR 62881**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2015
SOB NUMERO: 20157863832
Protocolo: 15/786383-2 DE 11/12/2015
Empresa:41 2 0606538 1
CLIPE - CLINICA GERAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE, NEONATOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

000030

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CLIPE - CLINICA GERAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE, NEONATOLOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA S/S**
**CNPJ: 73.525.651/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:11:03 do dia 08/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2018.
Código de controle da certidão: **F974.3194.EEC4.0A3C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000031

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 73525651/0001-79
**Razão Social:** CLIPE CL CRIANÇA ADOL NEON PUER HOM CIR LTDA SC
**Nome Fantasia:** CLIPE CLINICA GERAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE LTDA SC
**Endereço:** RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO 361 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2017 a 28/08/2017

**Certificação Número:** 2017073003215352931242

Informação obtida em 08/08/2017, às 10:15:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIPE - CLINICA GERAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE, NEONATOLOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA S/S
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.525.651/0001-79
Certidão nº: 135035804/2017
Expedição: 08/08/2017, às 10:16:31
Validade: 03/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIPE - CLINICA GERAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE, NEONATOLOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.525.651/0001-79, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Clipe
CRIANÇAS E ADOLESCENTES

000033

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, ADILSON NAZARENO DALLASTA, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais , estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

## 1-Nome das entidades empregadoras:

a) – Clipe Cl.Ger. Da Criança e Adl. Neon. Puer. Hom. Cir. S/S
b) – CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
c) _

## 2- Natureza das atividades que exerce

a)- Neurologia Pediátrica
b)- Neurologia Pediátrica
c)-

## 3- Horários ou compromissos de trabalho:

a)- Das 10.00hs ás 12.00hs - Das 14.00hs ás 18.00hs
b)-
c)-

## 4- Locais de trabalho

a)- Consultório

Declaro não exercer nenhum. Cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 07 de Agosto de 2017

Dr. Adilson Nazareno Dallasta
CRM-PR 12991
CRM-SC 18623
RQE - Neurologia Pediatrica - 6371

Dr. Adilson Nazareno Dallasta
CRM=12991/PR


**Dr. Abrão M. Hay Neto**
CRM 9964 • Pediatria
abraohay@gmail.com

**Dr. Adilson N. Dallasta**
CRM 12991 • Neurologia Infantil e Adolescentes
adilsondallasta@gmail.com

**Dr. Antonio Motizuki**
CRM 5165 • Pediatria e Cirurgia Pediátrica
antoniomotizuki@gmail.com

**Dr. Rene Alfredo Schirr**
CRM 3987 • Pediatria, Homeopatia e Hebeatra (adolescentes)
reneshirr@gmail.com

( 46 ) 3220 - 2930 • Av. Brasil, 450 • 3º andar • 85501-080 PATO BRANCO • PARANÁ
clipepb@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 3.388.764-7**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.388.764-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/10/2013

NOME: **ADILSON NAZARENO DALLASTA**

FILIAÇÃO: BENJAMIN DALLASTA
SELMAM PIRES DALLASTA

NATURALIDADE: SERTÃO/RS DATA DE NASCIMENTO: 22/12/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=7415, LIVRO=23B, FOLHA=92

CPF: 451.211.419-04

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000034

CIC

NASCIMENTO
22-12-61

INSCRIÇÃO NO CPF
451 211 415 04

CONTRIBUINTE
ADILSON NAZARENO GALASTA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

000035

Folha 2

Folha 3

000036

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

ESTADO DO PARANÁ

Inscrição N.º 12.991

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Nome ADILSON NAZARENO DALLASTA

Filiação: BENJAMIN DALLASTA E SELMAM PIRES DALLASTA

Nacionalidade BRAS Est. Civil SOLTEIRO

Naturalidade RS.

Data de nascimento 22.12.1965.

Diplomado pela UNIV. FEDERAL DO PARANÁ no ano de 1992.

Registro do diploma MEC. 35771 - LIV. UF-82 - FLS. 385 - EM 10.02.1992.

Carteira de Identidade n.º 3.388.764-7/PR.

Carteira de Reservista 984719 - 5ª RM.

Data da Inscrição no Conselho 14.02.92.

Folha 4

Folha 5

Fotografia tirada em ___ de ___ de ___

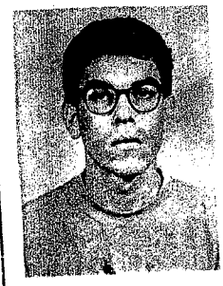

Curitiba 14 de 02 de 1992

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO POSSUIDOR

# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

# CERTIFICADO

000037

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, de acordo com a Resolução vigente, certifica que registrou, em 20/02/2017, no livro nº 34, sob o nº 14405, folha nº 161, a qualificação do médico **ADILSON NAZARENO DALLASTA (CRM/SC nº 18623)**, na especialidade de:

## PEDIATRIA com área de atuação em Neurofisiologia Clínica

RQE 14405

Florianópolis, 22 de Fevereiro de 2017.

NELSON GRISARD
Presidente do CRM-SC

YLMAR CORREA NETO
1º Secretário do CRM-SC

Este documento foi assinado digitalmente pelo Presidente do CRM-SC, DR. NELSON GRISARD e pelo 1º Secretário do CRM-SC, DR. YLMAR CORREA NETO , em 22/02/2017, às 10:07 horas

# TITULO DE ESPECIALISTA
# EM
# PEDIATRIA

conferido por concurso de prova
pela

## Associação Médica Brasileira e Sociedade Brasileira de Pediatria

*Adilson Nazareno Dallasta*

SÃO PAULO, *29* de *maio* de 19*94*

RIO DE JANEIRO, *29* de *maio* de 19*94*

PRESIDENTE DA A. M. B.
*Dr. Mario da Costa Cardoso Filho*

SECRETÁRIO GERAL DA A. M. B.
*Dr. Antonio Carlos Lopes*

PRESIDENTE DA S. B. P.
*Dr. Mario Santoro Junior*

SECRETÁRIO GERAL DA S. B. P.
*Dr. Sergio Augusto Cabral*

AUTENTICAÇÃO
Serventia Notarial
Segundo Ofício
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO-PR
08 ABR 2009
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
PEDRO ERVINO PARACENAL
Notário
Suzete Argenta Barros
CPF 801.807.609
Juramentada

228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
NOTARIAL
AB 10502
NOTARIAL
AB 10502

000038

# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

# CERTIFICADO

2º Tabelionato
AUTENTICAÇÃO
Fez como documento apresentado
Estº da verdade
Branco (PR) 03 JUN 1996
PEDRO E. PARACELO
CPF 081 104 449 67

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com as Resoluções CFM n.º 1286/89 e n.º 1288/89, certifica que registrou no livro n.º 13 às folhas 6371 sob o n.º 6371 a qualificação do médico Dr. ADILSON NAZARENO DALLASTA na especialidade de NEUROLOGIA PEDIÁTRICA com validade em todo o Território Nacional.

Curitiba 20 de MAIO de 1996

PRESIDENTE
LUIZ SALLIM EMED

SECRETÁRIO
DAEBES GALATI VIEIRA

000039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRM/ME PARECER Nº 33194 DE 08.09.96

# Certificado de Residência Médica

Certificamos que o Dr. Adilson Nazareno Dallasta,

CRM 12.991 (Nº), PR (UF), concluiu Residência Médica na área básica de Pediatria no período de 01.02.92 a 31.01.94 e na área de concentração _____ no período de _____ a _____, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81

Curitiba, 31 de janeiro de 1994

DIRETOR GERAL HOSPITAL DE CLÍNICAS

COORDENADOR DO PROGRAMA

MÉDICO RESIDENTE

000040

República Federativa do Brasil

# Universidade Federal do Paraná

## Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 10 janeiro de 1992, confere o título de Médico a **Adilson Nazareno Dallasta,** brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 22 de dezembro de 1965, portador da Carteira de Identidade n.º 3.388.764-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 10 de janeiro de 1992

Diplomado

Reitor

SERVENTIA NOTARIAL
SEGUNDO OFÍCIO
RUA CARAMURU, 327
MATO BRANCO - RS
AUTENTICAÇÃO
04 FEV. 2002
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
Pedro Ermo Bancaina

000041

000042

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANA
GOVERNO DO ESTADO

www.copel.com
0800 51 00 116

**ADILSON NAZARENO DALLASTA**
R ITAPUA, 961 - APTO 701
CEP: 85501298 PATO BRANCO - PR
CPF: 45121141904

Unidade Consumidora: 94070520
Vencimento: 07/06/2017
Valor a Pagar: R$ 287,59

Responsavel pela manutencao da iluminacao Publica: Municipio 46 32206068 OU 156

## Reaviso de Vencimento

## Informações Técnicas

No. Medidor: 0270842837 - TRIFASICO — Mes Referencia: 05/2017

| Leitura Anterior | Leitura Atual | Medido | Constante de Multiplicacao | Total Faturado | Consumo Medio/Dia | Data Apresentacao |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/04/2017 9041 | 16/05/2017 9438 | 31 dias 397 kWh | 1,00 | 397 kWh | 12,81 kWh | 16/05/2017 |

Proxima Leitura Prevista: 14/06/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

## Indicadores de Qualidade

FS [1.7.74.1]

Conjunto: PATO BRANCO — Mes 03/2017

| | DIC | FIC | DMIC | EUSD (R$) |
|---|---|---|---|---|
| Realizado Mensal: | 0,00 h | 0,00 | 0,00 h | 121,65 |
| Limite Mensal: | 5,31 h | 3,30 | 3,03 h | |
| Limite Trimestral: | 10,62 h | 6,60 | | |
| Limite Anual: | 21,25 h | 13,20 | | |

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

## Declaracao Anual de Quitacao de Debitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuicao S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia eletrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2016, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaracao substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2016, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas nao faturadas.

## Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2496966 Serie B
Emitida em 16/05/2017

| Produto Descricao | Un. | Consumo | Valor Unitario | Valor Total | Base de Calculo | Aliq. ICMS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO | kWh | 397 | 0,600377 | 238,35 | 238,35 | 29,00% |
| 02 ENERGIA CONS. B.VERMELHA | kWh | | | 18,25 | 18,25 | 29,00% |
| 03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI | | | | 30,99 | | |

| Base de Calculo do ICMS: 256,60 | Valor ICMS: 74,41 | Valor Total da Nota Fiscal: 287,59 |
|---|---|---|

| Composicao dos Valores | |
|---|---|
| Energia | 92,03 |
| Distribuicao | 52,39 |
| Transmissao | 3,89 |
| Tributos | 89,12 |
| Encargos | 19,17 |
| TOTAL | 256,60 |

Reservado ao Fisco

7A89.7166.B70F.1439.232F.1C41.877D.22BB

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 2,62 E COFINS R$ 12,09 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 04/2017 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
A PARTIR DE 01/05/2017 - PIS/PASEP 1,07% e COFINS 4,93%.
Periodos Band.Tarif.: Vermelha:16/04-16/05

Vencimento: 07/06/2017 — Valor a pagar: R$ 287,59

| Controle | Numero de identificacao | Mes | FS [1.7.74.1] |
|---|---|---|---|
| 01-20174855547680-58 | 94070520 | 05/2017 | |

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 0495
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

83670000002 6 87590111000 2 00101020174 5 85554768058 4

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000043

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**N. º 061/2017**

**O Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n. º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue ***amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993***:

**1. CONTRATADA**

**Clipe - clinica Geral da Criança e Adolescente, Neonatogia, Puericultura, Homeopatia e Cirurgia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 73.525.651/0001-79 com sede na Av. Brasil, n.º 450, 3º andar, Centro, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85501-080, neste ato representado pelo sócio administrador Adilson Nazareno Dallasta - brasileiro, portador do RG n.º 3.388.764-7 SSP-PR e CPF n.º 451.211.419-04.

**2. OBJETO**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), conforme segue:

| CÓDIGO | NOME | QUANTIDADE (12 MESES) |
|---|---|---|
| 211050113 | POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO | 840 |
| 211050083 | ELETRONEUROMIOGRAMA | 600 |
| 900002340 | ELETRONEUROMIOGRAFIA (4 MEMBROS) | 420 |

**3. VALOR E ORÇAMENTO**

**3.1.** A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

**3.2.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n. º **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.**

**4. VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**4.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

## 5. FATURAMENTO E PAGAMENTO

**5.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

**5.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

## 6. JUSTIFICATIVA

**6.1.** Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n. º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Pato Branco, 15 de agosto de 2017.

**Cacilda Aparecida dos Santos**
Presidente da Comissão de Licitação

# ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Ao(s) 15 de Agosto de 2017, às 09:40 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 102/2017, Licitação nº 61/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

**Parecer da Comissão:**

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 15 de Agosto de 2017

**COMISSÃO:**

Cacilda Aparecida Santos - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Morais - Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio - Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 175/2017
PROCESSO 102/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 061/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de Apoio e Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, em que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação da **Clipe – Clínica Geral da Criança e Adolescente, Neonatogia puericultura, homeopatia e Cirurgia Geral.**

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação n° 061/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de Apoio e Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.

03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
04) Ato do Gestor – fl. 05
05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
06) Certificado de registro cadastral nº 505 e documentos da Empresa- fls. 08/42.
07) Justificativa de Inexigibilidade nº 061 – fls 43/44.
08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 45.

É o relatório.

## IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de Apoio e Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Cumpre analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade. Vejamos:

A realização de licitação é regra para a Administração Pública. Contudo, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, permitindo a contração direta mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação. Esta disposição encontra-se consagrada no art. 25 da lei 8.666/93:

> *Art. 25. É inexigível a licitação quando houver* ***inviabilidade de competição,*** *em especial:* (grifos nossos).

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

*"A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.*
*A licitação é inviável quando:*
*- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
*- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
*- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)".*(grifos nossos)

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

***"Do Credenciamento***
***Art. 24.*** *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*
***Parágrafo único.*** *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*
***Art. 25.*** *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

*I - explicitação do objeto a ser contratado;*

*II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*

*III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*

*IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*

*V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*

*VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*

*VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*

*VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*

*IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

***§ 1º.** A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*

***§ 2º.** O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência."*

Nesse mesmo sentido, cumpre destacar decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

*"Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5* ***que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93****." (Decisão n° 104/1995 – Plenário) (grifos nossos).*

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de fls nº08/09, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

## V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls. 43/44.

Pato Branco, 15 Agosto de 2017.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**ESTADO DO PARANÁ**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**Nr.: 61/2017 - IL**

**Processo Nr.: 102/2017**
**Data: 15/08/2017**

000051

Folha: 1/2

**Fornecedor:** CLIPE -Clinica G.da C. e Ad.,N.,Peur.,H.e Cir.Ltda Código: 109
Endereço: Avenida Brasil, 450, 3º andar
Cidade: Pato Branco - PR
CNPJ: 73.525.651/0001-79 Inscrição Estadual: Isenta-PR

**Objeto da Compra:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

## ITENS

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|---|---|---|---|
| 1 | 12,00 | SERV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001) |

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**CAPUT -** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n. º 003/2017.

Pato Branco, 15 de Agosto de 2017

---

Ivan Regis Ziem

| ESTADO DO PARANÁ<br>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO<br>Nr.: 61/2017 - IL |
|---|---|
| CNPJ: 00.136.858/0001-88<br>AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530<br>C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Processo Nr.: 102/2017<br>Data: 15/08/2017 |

000052

Folha: 2/2

15/08/2017

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 15 de Agosto de 2017

Altair José Gasparetto
Presidente

**Valor da Despesa:** 361.389,60 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

**Pagamento.....:** Até o dia 30 do mês posteriro a emissão da NF

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 175/2017
PROCESSO 102/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 061/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de Apoio e Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, em que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação da **Clipe – Clínica Geral da Criança e Adolescente, Neonatogia puericultura, homeopatia e Cirurgia Geral.**

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação n° 061/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de Apoio e Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
04) Ato do Gestor – fl. 05

05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
06) Certificado de registro cadastral nº 505 e documentos da Empresa- fls. 08/42.
07) Justificativa de Inexigibilidade nº 061 – fls 43/44.
08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 45.

É o relatório.

## IV– DO PARECER

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação, essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

## V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 15 Agosto de 2017.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000055

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

**Fornecedor**

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 73525651000179

Nome: CLIPE - CLINICA GERAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE NEONATOLOGIA

Período publicação : de [ ] até [ ]

Data de Início Impedimento: de [ ] até [ ]

Data de Fim Impedimento: de [ ] até [ ]

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000056

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 361.389,60

Dotação: *02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.*

Data: 15/08/2017.

**Altair José Gasparetto**
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**Nr.: 61/2017 - IL**
Processo Administrativo: 102/2017
Processo de Licitação: 102/2017
Data do Processo: 15/08/2017
Folha: 1/1

000057

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 102/2017
b ) Licitação Nr.: 61/2017-IL
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d ) Data Homologação: 15/08/2017
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | Qtde de Itens | (em Reais R$) Total dos Itens |
|---|---|---|
| - 000109 - CLIPE -Clinica G.da C. e Ad.,N.,Peur.,H.e Cir.Ltda | 1 | 361.389,60 |
| | 1 | 361.389,60 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

Altair José Gasparetto

DIÁRIO DO SUDOESTE

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6954 | Pato Branco, 17 de agosto de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SANEPAR

PARANÁ GOVERNO

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu do IAP a renovação da (LAS) LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA de nº 001731 do seguinte empreendimento: Atividade: CONTINUAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO. Endereço: DIVERSOS LOCAIS. Município: PALMAS / PR.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR
DECRETO Nº 013/2017
DATA: 16.08.2017
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1100 | DEPTO MUNICIPAL DE URBANISMO | | |
| 1101 | Divisão de Urbanismo | | |
| 15.452.0003.2.005 | Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (467) | 511 | 15.000,00 |
| | | | |
| 0600 | DPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | | |
| 0601 | Divisão de Educação | | |
| 12.361.0013.2.013 | Manutenção da Unidade da Divisão de Educação | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (131) | 104 | 100.000,00 |
| | | | |
| 0800 | DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 0802 | Fundo Municipal De Assistência Social | | |
| 08.244.0026.2.008 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 3.3.90.14 | Diárias – Pessoal Civil (337) | 000 | 1.500,00 |
| | | | |
| 0500 | DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | | |
| 0501 | Divisão de Obras Rodoviárias | | |
| 26.782.0008.2.009 | Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar as Serviços da Unidade | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente (98) | 501 | 40.000,00 |
| | TOTAL | | 156.500,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º desta decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1100 | DEPTO MUNICIPAL DE URBANISMO | | |
| 1101 | Divisão de Urbanismo | | |
| 15.452.0008.2.009 | Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações (501) | 511 | 15.000,00 |
| | | | |
| 15.451.0012.1.012 | Executar Obras de Pavimentação Asfaltica | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações (478) | 501 | 40.000,00 |
| | | | |
| 0600 | DPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | | |
| 0601 | Divisão de Educação | | |
| 12361001312.011 | Merenda Escolar | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição (113) | 000 | 100.000,00 |
| | | | |
| 0800 | DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 0802 | Fundo Municipal De Assistência Social | | |
| 08244002620.2.032 | Manutenção da Divisão de Assistência Social | | |
| 3.3.90.14 | Diárias – Pessoal Civil (301) | 000 | 1.500,00 |
| | TOTAL | | 156.500,00 |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2017.

Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

Vladenir Lucini
Dir. Depto de Administração

---

Conselho de Secretários Municipais de Saúde

Ata 04/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de maiol de dois mil e dezessete, às quatorze horas, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pato Branco, Município de Pato Branco/PR, reúne-se o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde. A convocação foi realizada através do Edital Nº. 04/2017. O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br, *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.*

---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DO GESTOR

Resolução N.º 133 de 15 de agosto de 2017

Prorrogação de prazo para conclusão de sindicância e processo disciplinar do empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições...

---

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender as diversas unidades dos municípios consorciados na CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 361.389,60
Dotação: 02.01.10.302.1002.2.032.3.3.90.39.00.00.00 - Fontes 1278 e 1500.
Data: 15/08/2017.

Altair José Gasparetto
Presidente

---

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 06.136.858/0001-80
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº.: 60/2017 - IL
Processo Administrativo: 101/2017
Processo de Licitação: 101/2017
Data do Processo: 15/08/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a ) Processo Nº.: 101/2017
b ) Licitação Nº.: 60/2017-IL
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d ) Data Homologação: 15/08/2017
e ) Data da Adjudicação: 15/08/2017
f ) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Sequência: 0

| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | (em Reais R$) Total dos Itens |
|---|---|---|
| - 000042 - CDI - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA | 1 | 1.606.800,00 |
| | 1 | 1.606.800,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 9.000.3.3.90.39.00.00.00.00 (04), 2.000.3.3.90.39.00.00.00.00 (75)

Altair José Gasparetto

---

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 06.136.858/0001-80
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº.: 61/2017 - IL
Processo Administrativo: 102/2017
Processo de Licitação: 102/2017
Data do Processo: 15/08/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a ) Processo Nº.: 102/2017
b ) Licitação Nº.: 61/2017-IL
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d ) Data Homologação: 15/08/2017
e ) Data da Adjudicação: 15/08/2017
f ) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Sequência: 0

| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | (em Reais R$) Total dos Itens |
|---|---|---|
| - 000109 - CLIFE Clínica G.m.G. e Ad.m.,Pes.q.,Ra.Ge.Ima. | 1 | 361.389,60 |
| | 1 | 361.389,60 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 8.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (04), 2.000.3.3.90.39.00.00.00.00 (75)

Altair José Gasparetto

---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

004/2017

O Exmo. Senhor Altair José Gasparetto, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a Assembleia Geral Ordinária N.º 004/2017 ..

Pato Branco, 16 de agosto de 2017.

**Altair José Gasparetto**
**Presidente CONIMS**

---

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

---

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

COMUNICADO

O Chefe do Executivo Municipal no uso de suas atribuições, considerando a decisão do Processo administrativo nº 001/2017, CONVOCA o Sr. Marcos Pinto Carneiro a comparecer para assinar sua rescisão, bem como apresentar sua CTPS junto ao Departamento de Recursos Humanos deste Município para as devidas baixas.

Clevelândia, 15 agosto de 2017.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 159/2017 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 031/2017-PROCESSO Nº. 036/2017 PARTES: Município de Clevelândia e Odontomed – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda – EPP. OBJETO: Fornecimento de produtos odontológicos, para utilização nas Unidades de Saúde Bucal e Clínica Odontológica do Município. LOTE Nº.: 01, ITENS Nºs.: 04, 11, 14, 15, 17, 23, 30, 31, 33, 50, 56, 57, 82, 89, 90, 91, 94, 96, 97, 98, 102, 105, 110, 118, 123, 126, 127 e 128. VALOR TOTAL: R$. 14.030,90 (quatorze mil, trinta reais e noventa centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pelas pessoas responsáveis pelo recebimento. RECURSOS FINANCEIROS: 05 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de Saúde; 10301001520080000 – Atenção Básica; 3.3.90.30.00.00.495 – Material Odontológico. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 16/08/2017. Clevelândia, 16 de agosto de 2017. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2017 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 031/2017 - PROCESSO Nº. 036/2017 PARTES: Município de Clevelândia e Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda – Me. OBJETO: Fornecimento de produtos odontológicos, para utilização nas Unidades de Saúde Bucal e Clínica Odontológica do Município. LOTE Nº.: 01, ITENS Nºs.: 09, 16, 84 e 85. VALOR TOTAL: R$. 14.493,81 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pelas pessoas responsáveis pelo recebimento. RECURSOS FINANCEIROS: 05 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de Saúde; 10301001520080000 – Atenção Básica; 3.3.90.30.00.00.495 – Material Odontológico. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 16/08/2017. Clevelândia, 16 de agosto de 2017. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 160/2017 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 031/2017 - PROCESSO Nº. 035/2017 PARTES: Município de Clevelândia e Odontomed – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda – EPP. OBJETO: Fornecimento de produtos odontológicos, para utilização nas Unidades de Saúde Bucal e Clínica Odontológica do Município. LOTE Nº.: 01, ITENS Nºs.: 02, 24, 59, 60, 61, 62, 63, 111, 121 e 122. VALOR TOTAL: R$. 9.892,10 (nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pelas pessoas responsáveis pelo recebimento. RECURSOS FINANCEIROS: 05 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de Saúde; 10301001520080000 – Atenção Básica; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; e, 3.3.90.30.10.00.00.495 - Material Odontológico. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 16/08/2017. Clevelândia, 16 de agosto de 2017. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 – PROCESSO Nº. 040/2017 Data de abertura: 04/08/2017 Horário: 10 horas Objeto: "Aquisição de materiais de expediente; escolar para acondicionar objetos de bebê; aquecedor de ar; e, coffee break, para utilização nas diversas unidades de saúde deste Município, para fins de cumprimento dos programas, projetos, bem como nas ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome dos licitantes adiante mencionados:

| PROPONENTE | LOTE/ITENS | VALOR TOTAL LOTE/ITENS (R$) |
|---|---|---|
| AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME., CNPJ sob nº. 23.837.208/0001-00. | Lote nº. 01; Itens nºs.: 11, 39, 50, 74, 77, 102, 103, 104, 105, 106, 109 e 110. | 2.114,80 |
| COMERCIAL SOETHE LTDA - ME., CNPJ sob nº. 21.284.454/0001-45. | Lote nº. 01: Item nº.: 89. | 9.754,00 |
| GRANFINALE DECORAÇÕES LTDA ME., CNPJ sob nº. 20.593.444/0001-86. | Lote nº. 01: Itens nºs.: 29, 47, 58, 116, 132 e 136. | 3.792,00 |
| HC SUPRIMENTOS LTDA - ME., CNPJ sob nº. 17.851.624/0001-97. | Lote nº. 01: Item nº.: 72. | 49,50 |
| ITAMAR LUIS GUIMARÃES - ME., CNPJ sob nº. 10.945.773/0001-02. | Lote nº. 01: Itens nºs.: 07, 18, 54, 66, 67, 71, 83, 92, 93, 130 e 134. | 5.599,10 |
| ITAMAR VIEIRA CLEVELÂNDIA - ME., CNPJ sob nº. 08.073.122/0001-10. | Lote nº. 01: Itens nºs.: 02, 13, 20, 23, 24, 42, 44, 45, 55, 70, 75, 76, 78, 79, 101, 121, 122, 124, 125, 129, 131. | 30.987,84 |
| PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP., CNPJ sob nº. 14.797.430/0001-90. | Lote nº. 01: Itens nºs.: 10, 17, 25, 31, 32, 33, 34, 51, 66, 83, 91, 84, 86, 91, 94, 96, 98, 114 e 127. | 4.502,35 |
| RENE LUIZ OGLIARI - ME., CNPJ sob nº. 04.249.243/0001-19. | Lote nº. 01: Itens nºs.: 01, 04, 05, 06, 08, 12, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 37, 38, 40, 41, 43, 46, 48, 49, 52, 53, 57, 60, 61, 65, 68, 73, 82, 85, 87, 95, 97, 100, 107, 111, 112, 117, 118, 119, 120, 123, 126, 128, 133 e 135. | 17.244,90 |
| ZULMIR PERIN - ME., CNPJ sob nº. 05.288.113/0001-19. | Lote nº. 01: Itens nºs.: 03, 09, 30, 35, 59, 62, 64, 69, 80, 88, 90, 99, 109, 113 e 115. | 19.384,70 |

Clevelândia, 16 de agosto de 2017. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

PROCESSO Nº 400/2017

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/2008, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de acordo com as especificações constantes do MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, caminhão caçamba basculante 6x4 e conjunto móvel de britagem, as empresas:

Bigger Caminhões Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.937.451/0001-85, inscrição estadual nº 90174979-50, vencedora do lote 1 com o valor total de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

Portomaq Comércio de Máquinas Rodoviárias Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.456.781/0001-99, inscrição estadual nº 394/0003095, vencedora do lote 2 com o valor total de R$ 436.000,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Mariópolis, 16 de Agosto de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - PREFEITO MUNICIPAL.

---

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

PROCESSO Nº 159/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de carimbos automáticos e acessórios, em atendimento às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. Data e Horário da sessão pública: às 09 HORAS, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2017, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 16 de agosto de 2017. Loreci Dolores Bim - Pregoeira.

| | | |
|---|---|---|
| Galvão | João Paulo Garcia | |
| Jupiá | Adinan Southier Soares | |
| São Bernadino | Agostinho Luzi | |
| São Lourenço do Oeste | Vânia Baldissera | |
| CONIMS | Ivete Maria Lorenzi | |
| CONIMS | Kafiuscia Albuquerque | |
| CONIMS | Marcos Brandoli | |

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**F70A6F33

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
| | Nr.: 59/2017 - IL | |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo Administrativo: | 100/2017 |
| | Processo de Licitação: | 100/2017 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 14/08/2017 |

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr.: | 100/2017 | | |
| b ) Licitação Nr.: | 59/2017-IL | | |
| c ) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação | | |
| d) Data Homologação: | 14/08/2017 | | |
| e ) Data da Adjudicação: | | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL | | |

| (em Reais R$) | | |
|---|---|---|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 001634 - João Michels Freire & CIA LTDA - EPP (Filial nº4) | 1 | 377.866,68 |
| | 1 | 377.866,68 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

---

*ALTAIR JOSÉ GASPARETTO*

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**5A567754

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
| | Nr.: 58/2017 - IL | |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo Administrativo: | 99/2017 |
| | Processo de Licitação: | 99/2017 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 11/08/2017 |

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 99/2017 | | |
| b) Licitação Nr.: | 58/2017-IL | | |
| c ) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação | | |
| d) Data Homologação: | 14/08/2017 | | |
| c ) Data da Adjudicação: | | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL | | |

| (em Reais R$) | | |
|---|---|---|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 000604 - Laboratorio Policlinica Pato Branco Ltda | 1 | 299.886,24 |
| | 1 | 299.886,24 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

---

*ALTAIR JOSÉ GASPARETTO*

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**F5084AE0

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 361.389,60
Dotação:
*02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.*
Data: 15/08/2017.

*ALTAIR JOSÉ GASPARETTO*
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**1F17DB93

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
| | Nr.: 61/2017 - IL | |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo Administrativo: | 102/2017 |
| | Processo de Licitação: | 102/2017 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 15/08/2017 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr.: | 102/2017 | | |
| b) Licitação Nr.: | 61/2017-IL | | |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação | | |
| d) Data Homologação: | 15/08/2017 | | |
| e) Data da Adjudicação: | | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAÁREADE SAÚDE PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) | | |

| (em Reais R$) | | |
|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 000109 - CLIPE -Clínica G.da C. e Ad.,N.,Peur.,H.e Cir.Ltda | 1 | 361.389,60 |
| | 1 | 361.389,60 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

---

*ALTAIR JOSÉ GASPARETTO*

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**2004C834

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2017

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 1.036.800,00
Dotação:
*02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.*
Data: 15/08/2017.

*ALTAIR JOSÉ GASPARETTO*
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**11D95138

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
| | Nr.: 60/2017 - IL | |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo Administrativo: | 101/2017 |
| | Processo de Licitação: | 101/2017 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 15/08/2017 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr.: | 101/2017 | | |
| b) Licitação Nr.: | 60/2017-IL | | |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação | | |
| d) Data Homologação: | 15/08/2017 | | |
| e) Data da Adjudicação: | | Sequência: | 0 |
| f) Objeto da Licitação | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAÁREADE SAÚDE PARAPRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) | | |

| (em Reais R$) | | |
|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 000042 - CDI - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA | 1 | 1.036.800,00 |
| | 1 | 1.036.800,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

---

*ALTAIR JOSÉ GASPARETTO*

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**A163498C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

## CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
## RESULTADO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017**

**OBJETO**: A presente licitação tem como objeto a contratação para o fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de cartuchos de tinta, originais do fabricante das impressoras da Câmara dos Vereadores de Colombo, nas especificações e quantidades a seguir discriminadas:

| ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADES |
|---|---|
| Cartucho HP 60 XL – CC641 – preto – 12ml | 150 |
| Cartucho HP 60 XL – CC644 – tricolor – 11ml | 150 |
| Cartucho Hp 6656A – 19ml | 10 |
| Cartucho Hp 6657A – 17ml | 10 |
| Cartucho Epson TO73120 - 7ml | 05 |
| Cartucho Epson TO73220 - 5ml | 03 |
| Cartucho Epson TO73320 - 5ml | 03 |
| Cartucho Epson TO73420 - 5ml | 03 |
| Cartucho HP 951 XL Black | 150 |
| Cartucho HP 951 XL cian | 150 |
| Cartucho HP 951 XL yellow | 150 |
| Cartucho HP 951 XL magenta | 150 |

ABERTURA: 08 de agosto de 2017.
EMPRESA VENCEDORA: Caure Informática e Suplementos Ltda.
CNPJ: 11.972.582/0001-94.
VALOR : R$ 136.960,37 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

Colombo, 09 de agosto de 2017.

Dê-se publicidade.

*ALCEU LUIZ MOTTIN*
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**B589421B

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº 418/2017

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

**RESOLVE:**

**Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SUELI GARCIA BORGES,** RG: 10.000.460-7/PR CPF: 538.280.549-00, no cargo de **ASSISTENTE ADMONISTRATIVO II,** sob matrícula nº 2058, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob nº 141/2017,** percebendo proventos de três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

**Dê-se publicidade**

**Colombo, 14 de agosto de 2017.**

*IZABETE CRISTINA PAVIN*
Prefeita Municipal

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00061

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
# Nº 136/2017

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: Clipe - clinica Geral da Criança e Adolescente, Neonatogia, Puericultura, Homeopatia e Cirurgia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 73.525.651/0001-79 com sede na Av. Brasil, n.º 450, 3º andar, Centro, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85501-080, neste ato representado pelo sócio administrador Adilson Nazareno Dallasta - brasileiro, portador do RG n.º 3.388.764-7 SSP-PR e CPF n.º 451.211.419-04.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 102/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 061/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O presente contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), CONFORME ANEXO:

## CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO

**2.1.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

**2.1.2.** A Contratada executará os serviços em sede própria de segunda a sextas-feiras das 10he00min às 12he00min e das 14he00min às 18he00min.

**2.1.3.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

**2.1.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional Adilson Nazareno Dallasta inscrito no CRM/SC Nº 18623.

**2.1.5.** O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratada.

**2.1.9.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

**2.1.10.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

**2.1.11.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

**2.1.12.** A Contratada deverá possuir cadastro de **assinatura eletrônica** criptografada.

**2.1.13.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.

**2.1.14.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

**2.1.15.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via oficio ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

**2.2. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA**

**2.2.1.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

**2.2.2.** Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

**2.2.3.** O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.

**CLÁUSULA TECEIRA - SISTEMA**

**3.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

**3.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferencia do saldo remanescente contratado.

**3.3.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

**3.4.** Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

**3.5.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**4.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**4.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA**

**5.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

**5.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

**5.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

**5.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

**5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA**

**5.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.

**5.2.4.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

**5.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

**5.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

**5.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

**5.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

**5.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

**5.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

**5.2.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

**CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES**

**6.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**6.1.1.** Advertência.

**6.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:
a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

**6.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

**6.3.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**6.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**6.5.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
**6.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO**

**7.1.** Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes.

**7.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**7.1.2.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

**7.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**7.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**7.2.1.1.** Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

**7.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

**7.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

**7.2.1.4.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

**7.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**7.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

**7.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

**CLÁUSULA OITAVA - VALOR**

**8.1.** A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

**8.2.** Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

**CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE QUALIDADE**

**9.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.**

**10.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 24(vinte e quatro) do mês relativo à competência.

**10.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

**10.2.1.** Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassarem o saldo contratado.

**10.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

**10.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

**10.5.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

**10.6.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

**10.7.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

**10.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE**

**11.1.** Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 6(seis) e 7(sete) do presente instrumento.

**CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRO - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

**13.2.** A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

**13.3.** Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000067

**13.4.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n. º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.

**13.5.** Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco, 15 de agosto de 2017.

**Adilson Nazareno Dallasta**
Contratada

**Altair José Gasparetto**
Contratante

Testemunhas:

**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**
CPF: 004.006.229-55

**Samir Rodrigo Kalinoski**
CPF: 840.003.849-53

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00068

**ANEXO**

| CÓDIGO | NOME | QUANTIDADE (12 MESES) | VALOR UNITÁRIO CONTRATADO |
|---|---|---|---|
| 211050113 | POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO | 840 | 92,31 |
| 211050083 | ELETRONEUROMIOGRAMA | 600 | 230,77 |
| 900002340 | ELETRONEUROMIOGRAFIA (4 MEMBROS) | 420 | 346,16 |

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefone: (46) 2604.0780
E-mail: conims@conims.com.br / licitacao@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000069
69

Pato Branco/PR, 07 de agosto de 2018.

Ofício nº 707/Lic

**À**
**Clipe - Clinica Geral da Criança e Adolescente, Neonatogia, Puericultura, Homeopatia e Cirurgia Ltda**
**Ilmo Sr.** Adilson Nazareno Dallasta

Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. º 136/2017, oriundo do Processo 102/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 061/2017, firmado em 15 de agosto de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

**Cacilda Aparecida dos Santos**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rua Afonso Pena, 1902 - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br – licitacao@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isento

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000070
09

## Oficio 707, ref. prorrogação de Contrato 136/2017-CONIMS

De: **LICITACAO | CONIMS**
Para: **clipepb@gmail.com**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Oficio 707, ref. prorrogação de Contrato 136/2017-CONIMS
Enviada em: 07/08/2018 | 09:56
Recebida em: 07/08/2018 | 09:56
20180807083... .pdf **74.10 KB**

Bom dia

Segue em anexo Oficio 707, ref. prorrogação de Contrato 136/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

--
Atenciosamente,

***LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO***
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

---

**De:** ricoh@ricoh.com.br
**Enviada:** 2018/08/07 09:40:16
**Para:** licitacao@conims.com.br
**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.07.2018 08:35:46 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00071
09

## Fwd: Oficio 707, ref. prorrogação de Contrato 136/2017-CONIMS

De: **Clipe Clinica de Pediatria**
Para: **licitacao@conims.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Fwd: Oficio 707, ref. prorrogação de Contrato 136/2017-CONIMS
Enviada em: 07/08/2018 | 18:04
Recebida em: 07/08/2018 | 18:04
20180807083... .pdf **73.59 KB**

Boa Tarde
Conforme a correspondência recebida sobre a prorrogação do contrato,
vamos continuar sim
Aguardamos o contrato para ser assinado
Obrigada
---------- Mensagem encaminhada ----------
De: **Clipe Clinica de Pediatria** <clipepb@gmail.com>
Data: 7 de agosto de 2018 13:43
Assunto: Fwd: Oficio 707, ref. prorrogação de Contrato 136/2017-CONIMS
Para: adilson dallasta <adilsondallasta@gmail.com>

---------- Mensagem encaminhada ----------
De: **LICITACAO | CONIMS** <licitacao@conims.com.br>
Data: 7 de agosto de 2018 09:56
Assunto: Oficio 707, ref. prorrogação de Contrato 136/2017-CONIMS
Para: "clipepb@gmail.com" <clipepb@gmail.com>

Bom dia

Segue em anexo Oficio 707, ref. prorrogação de Contrato 136/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

--
Atenciosamente,

***LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO***
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

---

**De:** ricoh@ricoh.com.br
**Enviada:** 2018/08/07 09:40:16
**Para:** licitacao@conims.com.br
**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.07.2018 08:35:46 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

## SEM ASSUNTO

De: **Clipe Clinica de Pediatria**
Para: **licitacao@conims.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: SEM ASSUNTO
Enviada em: 07/08/2018 | 18:00
Recebida em: 07/08/2018 | 18:00

Boa Tarde
Sobre a prorrogação do contrato ,vamos continuar sim
Aguardo o contrato para ser assinado
Obrigada

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000073
09

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 136/2017.**

I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 136/2017, terminará em 15 de agosto de 2018;
II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. *02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.*
IV. *Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos à administração.*
V. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 08 de agosto de 2018.

**Altair José Gasparetto**
Presidente

Rua Osvaldo Aranha, 376 - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-037 – Telefone: (46) 3313-3550 – Fax: (46) 3313-3586
E-mail: conims@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000074

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 136/2017**
**TERMO ADITIVO 001/2018**

**CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde**, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: Clipe - Clinica Geral da Criança e Adolescente, Neonatogia, Puericultura, Homeopatia e Cirurgia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 73.525.651/0001-79, neste ato representado pelo sócio administrador Adilson Nazareno Dallasta, portador do RG n.º 3.388.764-7 SSP-PR e CPF n.º 451.211.419-04.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato de Prestação de Serviços n°. 136/2017, firmado em 15 de agosto de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**
O contrato passa a viger de 16 de agosto de 2018 até 15 de agosto de 2019.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 08 de agosto de 2018.

**Adilson Nazareno Dallasta**
Contratada

**Altair José Gasparetto**
Contratante

**Testemunhas:**

**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**
CPF: 004.006.229-55

**Samir Rodrigo Kalinoski**
CPF: 840.003.849-53

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000075

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 136/2017.**

I. Considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária Nº 004/2018 de 09 de agosto de 2018 e resolução Nº 121/2018 de 22 de agosto de 2018, as quais aprovam o reajuste de valor na tabela de credenciamento Nº 003/2017;
II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. *02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e – Fontes 1076, 1000.*
IV. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de acrescimo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 24 de agosto de 2018.

**Altair José Gasparetto**
Presidente

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 136/2017**
**TERMO ADITIVO 002/2018**

**CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde**, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: Clipe - Clinica Geral da Criança e Adolescente, Neonatogia, Puericultura, Homeopatia e Cirurgia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 73.525.651/0001-79, neste ato representado pelo sócio administrador Adilson Nazareno Dallasta, portador do RG n.º 3.388.764-7 SSP-PR e CPF n.º 451.211.419-04.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços n°. 136/2017, firmado em 15 de agosto de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE**
Considerando a deliberação da Assembléia Geral Ordinária Nº 004/2018 de 09 de agosto de 2018 e resolução Nº 121/2018 de 22 de agosto de 2018, as quais aprovam o reajuste de valor na tabela de credenciamento Nº 003/2017, conforme segue:

**211050083- ELETRONEURMIOGRAMA (02 MEMBROS)**, de **R$ 230,77**, para o valor de **R$ 270,00**.

O presente aditivo passa a viger a partir de 25 de agosto de 2018.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 24 de agosto de 2018.

**Adilson Nazareno Dallasta**
Contratada

**Altair José Gasparetto**
Contratante

**Testemunhas:**

**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**
CPF: 004.006.229-55

**Samir Rodrigo Kalinoski**
CPF: 840.003.849-53

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000077

## A/C CACILDA

De: **Clipe Clinica de Pediatria**
Para: **licitacao@conims.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: A/C CACILDA
Enviada em: 23/04/2019 | 10:21
Recebida em: 23/04/2019 | 10:21
DOC128.pdf **78.77 KB**

Bom Dia Cacilda
Estou enviando os documentos assinados conforme solicitação.
Qualquer dúvida me avise.
Obrigada

* Em Conversa com Sr. Adilson na data de 23105119 no setor de licitações, o mesmo, informou a capacidade de atendimento seria até 05(cinco) laudos p/dia.

000078

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

AO

LICITAÇÃO/ CONTRATOS/ CREDENCIAMENTO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

PATO BRANCO – PR.

A/C CACILDA

Venho solicitar a inclusão do Laudo de Eletroencefalograma – EEG ( 9001010560), no valor de R$ 100,00, no Contrato De Prestação De Serviços Nº 136/2017.

Dr. Antonio Motizuki
CRM 5165
CPF 282311209-04

DR. ANTONIO MOTIZUKI

CRM - 5165


**Dr. Abrão M. Hay Neto**
CRM 9964 • Pediatria
abraohay@gmail.com

**Dr. Adilson N. Dallasta**
CRM 12991 • Neurologia Infantil e Adolescentes
adilsondallasta@gmail.com

**Dr. Antonio Motizuki**
CRM 5165 • Pediatria e Cirurgia Pediátrica
antoniomotizuki@gmail.com

**Dr. Rene Alfredo Schirr**
CRM 3987 • Pediatria, Homeopatia e Hebeatra (adolescentes)
reneshirr@gmail.com

( 46 ) 3220 - 2930 • Av. Brasil, 450 • 3º andar • 85501-080 PATO BRANCO • PARANÁ

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000079

## REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 136/2017

I. Considerando a solicitação da Contratada para inclusão de serviço de laudos de eletroencefalograma – EEG;
II. Considerando que tal serviço é de grande valia aos usurários oriundos dos municípios associados ao CONIMS;
III. AUTORIZO a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 14 de maio de 2019.

**Altair José Gasparetto**
Presidente

Rua Osvaldo Aranha, 377 - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-310 – Telefone: (46) 3313-3550 – Fax: (46) 3313-3586
E-mail: conims@conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 136/2017**
**TERMO ADITIVO 003/2019**

**CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde**, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: Clipe - Clinica Geral da Criança e Adolescente, Neonatogia, Puericultura, Homeopatia e Cirurgia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 73.525.651/0001-79, neste ato representado pelo sócio administrador Adilson Nazareno Dallasta, portador do RG n.º 3.388.764-7 SSP-PR e CPF n.º 451.211.419-04.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços n°. 136/2017, firmado em 15 de agosto de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEITA**
Incluir procedimento, conforme segue:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | Valor Unitário |
|---|---|---|
| 9001010560 | LAUDO DE ELETROENCEFALOGRAMA – EEG | 100,00 |

Sendo até 05 Laudos por dia, de segunda a sexta-feira.

O presente aditivo passa a viger a partir de 29 de junho de 2019.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 14 de maio de 2019.

Dr. Adilson Nazareno Dallasta
RQE - Neurologia Pediátrica - 6371
CRM PR 12991
CRM SC 18623

**Adilson Nazareno Dallasta**
Contratada

**Altair José Gasparetto**
Contratante

**Testemunhas:**

**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**
CPF: 079.734.929-41

**Samir Rodrigo Kalinoski**
CPF: 840.003.849-53

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 154/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 13/05/2019 Término: 04/09/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

---

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 136/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLIPE -Clinica G.da C. e Ad.,N.,Peur.,H.e Cir.Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/06/2019 Término: 15/10/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 61/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

---

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO POLÍCLINICA PB
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 14/05/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

---

Aditivo Nº.....: 007/2019 - Contrato Nº: 072/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: SINNC - SOLUCOES LTDA
Valor.....: 35.219,76 (trinta e cinco mil duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 19/05/2019 Término: 18/11/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Gestão Intermunicipal de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação dos sistema, treinamento, suporte técnico e manutenção

---

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 068/2018
Co[illegible] CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Co[illegible] WILIAM PERDOMO NUNES - EIRELI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 20/05/2019 Término: 12/06/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

---

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 092/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
Valor.....: 1.555,00 (um mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 23/05/2019 Término: 31/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.33.00.00.00.00 (17)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, incluindo hospedagem e transfers, para atendimento a demanda do CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, o qual vincula o Termo de Referência.

---

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 131/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Rodrigo Damazzini Clínica Médica Ltda
Valor.....: 912.314,88 (novecentos e doze mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 06/06/2019 Término: 06/08/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 36/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO ERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

---

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 129/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Con[illegible] HAIANA LOPES CAVALHEIRO - EIRELI
Val[illegible] 311.220,00 (trezentos e onze mil duzentos e vinte reais)
Vigê[illegible] Início: 05/06/2019 Término: 04/08/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 35/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

---

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 185/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Bevilaqua Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 24/05/2019 Término: 18/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

---

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 130/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Pro Rad Consultores em Radio Protecao Ltda
Valor.....: 1.416,00 (um mil quatrocentos e dezesseis reais)
Vigência.....: Início: 01/07/2019 Término: 01/07/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2018
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Monitoração Pessoal (Dosímetros Termoluminescentes - TLD).

---

Aditivo Nº.....: 005/2019 - Contrato Nº: 023/2015
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Cerezamar Serviços em Saúde Ltda.
Valor.....: 671.691,04 (seiscentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2019 Término: 11/08/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para os serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes enviados a Curitiba, PR.

Extratos Aditivos Mês 06/2019

13/06/2019

000081

ESTADO DO PARANA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 154/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 13/05/2019 Término: 04/09/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 136/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLIPE -Clinica G.da C. e Ad.,N.,Peur.,H.e Cir.Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/06/2019 Término: 15/10/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 61/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO POLICLINICA PB
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 14/05/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº.....: 007/2019 - Contrato Nº: 072/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: SINNC - SOLUCOES LTDA
Valor.....: 35.219,76 (trinta e cinco mil duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 19/05/2019 Término: 18/11/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (11)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Gestão Intermunicipal de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação dos sistema, treinamento, suporte técnico e manutenção

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 068/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: WILIAM PERDOMO NUNES - EIRELI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 20/05/2019 Término: 12/06/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 092/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
Valor.....: 1.555,00 (um mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 23/05/2019 Término: 31/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.33.00.00.00.00.00 (17)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, incluindo hospedagem e transfers, para atendimento a demanda do CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, o qual vincula o Termo de Referência.

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 131/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Rodrigo Damazzini Clínica Médica Ltda
Valor.....: 912.314,88 (novecentos e doze mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 06/06/2019 Término: 06/08/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 36/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO ERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 129/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: HAIANA LOPES CAVALHEIRO - EIRELI
Valor.....: 311.220,00 (trezentos e onze mil duzentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 05/06/2019 Término: 04/08/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 35/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 185/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Bevilaqua Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 24/05/2019 Término: 18/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 130/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Pro Rad Consultores em Radio Protecao Ltda
Valor.....: 1.416,00 (um mil quatrocentos e dezesseis reais)
Vigência.....: Início: 01/07/2019 Término: 01/07/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2018
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (11)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Monitoração Pessoal (Dosímetros Termoluminescentes - TLD).

Aditivo Nº.....: 005/2019 - Contrato Nº: 023/2015
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Cerezamar Serviços em Saúde Ltda.
Valor.....: 671.691,04 (seiscentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2019 Término: 11/08/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para os serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes enviados a Curitiba, PR.

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 001/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Vieira e Vieira Clínica de Ortopedia e Traumatolog
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/05/2019 Término: 10/10/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 113/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Laboratorio de Analises Clinicas Milenium Ltda
Valor.....: 3.587,59 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 28/05/2019 Término: 30/09/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 152/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLAUDIO WILLINGTON
Valor.....: 15.931,84 (quinze mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 28/05/2019 Término: 21/08/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSAVEL.

Aditivo Nº.....: 005/2019 - Contrato Nº: 187/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 29/05/2019 Término: 25/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº.....: 010/2019 - Contrato Nº: 213/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 21/05/2019 Término: 24/01/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 134/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: B.HART - COMERCIO DE GAS E AGUA
Valor.....: 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 12/08/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (BOTIJÃO DE 20 LITROS)

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 239/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ESFERA DISTRIB. ATACAD. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS L
Valor.....: 7.573,40 (sete mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/05/2019 Término: 18/12/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 154/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 31/05/2019 Término: 04/09/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 003/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda - EPP
Valor.....: 34.778,40 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/05/2019 Término: 26/03/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 164/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Ruppel & Portioli Serviços Medicos Ltda. - ME
Valor.....: 34.778,40 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 10/05/2019 Término: 14/10/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 005/2019 - Contrato Nº: 110/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul
Valor.....: 2.588,16 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)
Vigência.....: Início: 10/05/2019 Término: 25/09/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 151/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor.....: 223.684,20 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 13/05/2019 Término: 14/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 234/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor.....: 30.382,05 (trinta mil trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 28/05/2019 Término: 18/12/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 232/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Multi Acao Prod. e Equipamentos para Limpeza Ltda
Valor.....: 30.827,50 (trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 28/05/2019 Término: 18/12/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 10 de Junho de 2019
Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 088/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Damedi - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 2.839,12 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos)
Vigência.....: Início: 06/05/2019 Término: 07/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Contrato Nº..: 092/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
Valor.....: 41.985,00 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 22/05/2019 Término: 31/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.33.00.00.00.00.00 (17)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, incluindo hospedagem e transfers, para atendimento a demanda do CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, o qual vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 10 de Junho de 2019
Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 09.136.838/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.: 18/2019 - PE
Processo Administrativo: 35/2019
Processo de Licitação: 38/2019
Data do Processo: 30/05/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e seu texto aos princípios norteadores pleitados pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a ) Processo Nr.: 35/2019
b ) Licitação Nr.: 18/2019-PE
c ) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d ) Data Homologação: 11/06/2019
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO NOVO, CARACTERÍSTICA CONSTRUTIVA SEDAN/BERLINA, NA FORMA DE LICITAÇÃO CONSIGNADA, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência

g ) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)
- 000126 - RODO SERVICE LTDA Qtde de Itens: 1 Total dos Itens: 208.000,00
00 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): 1 208.000,00
Dotação(ões): 1.001.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (19)

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 09.136.838/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº.: 16/2019 - IL
Processo Administrativo: 46/2019
Processo de Licitação: 46/2019
Data do Processo: 09/05/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a ) Processo Nr.: 46/2019
b ) Licitação Nr.: 16/2019-IL
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d ) Data Homologação: 11/06/2019
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSAVEL.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)
- 000856 - Moraes & Dinamche Laboratório Ltda. . Qtde de Itens: 1 Total dos Itens: 176.415,40
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): 1 176.415,40
Dotação(ões): 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (18)

Altair José Gasparetto

*ALTAIR JOSÉ GASPARETTO*
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**6999F214

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 092/2019

Contrato Nº..: 092/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
Valor.....: 41.985,00 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 22/05/2019 Término: 31/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.33.00.00.00.00 (17)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, incluindo hospedagem e transfers, para atendimento a demanda do CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, o qual vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 10 de Junho de 2019.

*ALTAIR JOSÉ GASPARETTO*
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**BFC925D7

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 - CONTRATO N.º 154/2018

Aditivo Nº.....:001/2019 - Contrato Nº:154/2018
Contratante..:CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...:ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc
Valor.....:0,00(zero)
Vigência.....:Início: 13/05/2019Término: 04/09/2019
Licitação.....:Inexigibilidade de LicitaçãoNº.:41/2018
Recursos.....:Dotação:
Objeto.....:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 10 de Junho de 2019

*ALTAIR JOSÉ GASPARETTO*

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**8D42D674

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 003/2019 - CONTRATO N.º 136/2017

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 136/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLIPE -Clinica G.da C. e Ad.,N.,Peur.,H.e Cir.Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/06/2019 Término: 15/10/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 61/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 10 de Junho de 2019

*ALTAIR JOSÉ GASPARETTO*

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**8591C6CD

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 007/2019 - CONTRATO N.º 072/2016

Aditivo Nº.....: 007/2019 - Contrato Nº: 072/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: SINNC - SOLUCOES LTDA
Valor.....: 35.219,76 (trinta e cinco mil duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 19/05/2019 Término: 18/11/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Gestão Intermunicipal de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação dos sistema, treinamento, suporte técnico e manutenção

Pato Branco, 10 de Junho de 2019

*ALTAIR JOSÉ GASPARETTO*

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**C85B9838

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 002/2019 - CONTRATO N.º 068/2018

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 068/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: WILIAM PERDOMO NUNES - EIRELI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 20/05/2019 Término: 12/06/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 10 de Junho de 2019

*ALTAIR JOSÉ GASPARETTO*

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**4BAA0653

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 - CONTRATO N.º 131/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 131/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Rodrigo Damazzini Clínica Médica Ltda
Valor.....: 912.314,88 (novecentos e doze mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 06/06/2019 Término: 06/08/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 36/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO ERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 10 de Junho de 2019

*ALTAIR JOSÉ GASPARETTO*

000084

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2019.

Ofício nº 587/Lic.

**À**
**Clipe - Clinica Geral da Criança e Adolescente, Neonatogia, Puericultura, Homeopatia e Cirurgia Ltda.**
**Ilmo. Sr.** Adilson Nazareno Dallasta.

Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2017, oriundo do oriundo do Processo 102/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 061/2017, firmado em 15 de agosto de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

**Cacilda Aparecida Santos**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000085

## Oficio 587, ref. prorrogação do Contrato 136/2017-CONIMS

De: **LICITACAO | CONIMS**
Para: **clipepb@gmail.com**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Oficio 587, ref. prorrogação do Contrato 136/2017-CONIMS
Enviada em: 22/07/2019 | 16:28
Recebida em: 22/07/2019 | 16:28
20190722150... .pdf **72.69 KB**

Boa tarde

Segue em anexo Oficio 587, ref. prorrogação do Contrato 136/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição

MARLUSA MORAIS
Atenciosamente,

***LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO***
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

---

**De:** ricoh@ricoh.com.br
**Enviada:** 2019/07/22 16:09:08
**Para:** licitacao@conims.com.br
**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.22.2019 15:03:43 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000086

## Re: Oficio 587, ref. prorrogação do Contrato 136/2017-CONIMS

De: **Clipe Clinica de Pediatria**
Para: **licitacao@conims.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Oficio 587, ref. prorrogação do Contrato 136/2017-CONIMS
Enviada em: 25/07/2019 | 09:41
Recebida em: 25/07/2019 | 09:41

Bom Dia
Aceito a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2017
Oficio nº 587/lic.
Obrigada
Dr Adilson Nazareno Dallasta

Em seg, 22 de jul de 2019 às 16:28, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

> Boa tarde
>
> Segue em anexo Oficio 587, ref. prorrogação do Contrato 136/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição
>
> MARLUSA MORAIS
> Atenciosamente,
>
> ***LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO***
> **CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**
> Fone: (46) 3313 3550
> Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
> CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
> www.conims.com.br

---

**De:** ricoh@ricoh.com.br
**Enviada:** 2019/07/22 16:09:08
**Para:** licitacao@conims.com.br
**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.22.2019 15:03:43 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIPE - CLINICA GERAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE, NEONATOLOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA S/S
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.525.651/0001-79
Certidão nº: 178094277/2019
Expedição: 29/07/2019, às 14:06:46
Validade: 24/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIPE - CLINICA GERAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE, NEONATOLOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.525.651/0001-79, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 73.525.651/0001-79
**Razão Social:** CLIPE CL CRIANÇA ADOL NEON PUER HOM CIR LTDA SC
**Endereço:** RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO 361 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**23/07/2019 a 21/08/2019

**Certificação Número:** 2019072304305645467628

Informação obtida em 29/07/2019 14:06:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000089

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 136/2017.**

I. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 136/2017, terminará em 15 de agosto de 2019;
II. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
III. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
IV. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017, sendo utilizado os saldos remanescentes do contrato;
V. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076;
VI. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
VII. Considerando-se ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração que um novo processo traria maiores gastos a administração;
VIII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 29 de julho de 2019.

**Altair José Gasparetto**
Presidente

Rua Afonso Pena, 1902 - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br – licitacao@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isento

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 136/2017**
**TERMO ADITIVO 004/2019**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: Clipe - Clinica Geral da Criança e Adolescente, Neonatogia, Puericultura, Homeopatia e Cirurgia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 73.525.651/0001-79, neste ato representado por Adilson Nazareno Dallasta, portador do RG n.º 3.388.764-7 SSP-PR e CPF n.º 451.211.419-04.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços n°. 136/2017, oriundo do Processo 102/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 061/2017, firmado em 15 de agosto de 2017, conforme segue:

**1- DA VIGÊNCIA**
O contrato passa a viger a partir de 16 de agosto de 2019 até 15 de agosto de 2020.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 29 de julho de 2019.

**Adilson Nazareno Dallasta**
Contratada

**Altair José Gasparetto**
Presidente

Testemunhas:

**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**
CPF: 079.734.929-41

**Samir Rodrigo Kalinoski**
CPF: 840.003.849-53

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 13/2019

1 – Por força de nova política administrativa interna, consolidou-se o entendimento de que todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica.

2 – Em Solicitação de Parecer nº 140/2019, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Termo aditivo nº 003/2019 ao Contrato 158/2017 – PHD LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGÓSTICA DO SUDOESTE LTDA - para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 004/2019 ao Contrato 136/2017 – CLIPE CLÍNICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOLOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA GERAL – para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 131/2017 – CLÍNICA MÉDICA VASCO LTDA - – para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 129/2017 – REABILITAR CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA – para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 003/2019 ao Contrato 159/2017 – CEOT CLÍNICA ESPECIALIZADA EM ORTOPOEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA – para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 157/2017 – CRD CLÍNICA REGIONAL DE DIAGNÓSTICO S/A para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 004/2019 ao Contrato 166/2017 – CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGMOM – CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA ME - para prorrogação de prazo contratual

- Termo aditivo nº 005/2019 ao Contrato 167/2017 - INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA - para prorrogação de prazo, exclusão e inclusão de novos profissionais prestadores do serviço

3 – Observa-se que as alterações indicadas nos referidos Termos aditivos não afetam a substância do Contrato, porque visam alterações pontuais, sem reflexos no valor global contratado e em obediência às previsões do Edital do respectivo credenciamento. Ademais, conforme informado no despacho autorizador à promoção do Termo Aditivo, a prorrogação não importará em aumento de despesa, uma vez que os saldos remanescentes do Contrato de origem serão aproveitados.

4 – Por outro lado, considerando que o Edital nº 03/2017 continua em pleno vigor, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu reguçar funcionamento.

5 - Assim, **s.m.j**, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 30 de julho de 2019.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

14/08/19

000093

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 136/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLIPE -Clinica G.da C. e Ad.,N.,Peur.,H.e Cir.Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 16/08/2019 Término: 15/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 61/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

---

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 131/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Médica Vasco Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 15/08/2019 Término: 14/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 56/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

---

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 129/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Reabilitar Clinicas Integradas Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 12/08/2019 Término: 11/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 55/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

---

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 159/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CEOT-Clinica Espc. em Ort. Traum. S/C Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 83/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

---

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 157/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CRD - Centro Regional de Diagnósticos S. A
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 81/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

---

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 126/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Laboratório Riesemberg Eireli - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 11/08/2019 Término: 10/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

---

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 145/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: JOAO MICHELS FREIRE LABORATORIO DE ANALISES CLINIC
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 70/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços objetivando atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

---

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 033/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Valor.....: 266.613,00 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e treze reais)
Vigência.....: Início: 30/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 107/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
Valor.....: 14.602,00 (quatorze mil seiscentos e dois reais)
Vigência.....: Início: 15/07/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 125/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Valor.....: 13.678,20 (treze mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 15/07/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 093/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Polimedicl Ass. e Cons. em Medicina do Trabalho
Valor.....: 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência.....: Início: 14/07/2019 Término: 13/09/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2017
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL, REALIZANDO AS AÇÕES, OFERECENDO SUBSÍDIO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE E DE SEGURANÇA OCUPACIONAL.

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 160/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO SANTA PELIZZARI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/07/2019 Término: 27/09/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 45/2018
R[illegible]: Dotação:
C[illegible]: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 003/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: A.G. KIENEN & CIA LTDA
Valor.....: 12.460,80 (doze mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 16/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 131/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
Valor.....: 12.355,20 (doze mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 17/07/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 123/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Jobomed Comercio de Materiais Cirurgicos s/a
Valor.....: 15.246,00 (quinze mil duzentos e quarenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 17/07/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INS[illegible]ENTAIS CIRÚRGICOS

Aditi[illegible]: 001/2019 - Contrato Nº: 026/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: LICIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 41.076,00 (quarenta e um mil e setenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 17/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 033/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Valor.....: 46.781,00 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais)
Vigência.....: Início: 17/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 161/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Viação San Genaro Ltda.
Valor.....: 1.240.396,60 (um milhão duzentos e quarenta mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 03/08/2019 Término: 02/08/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 187/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 19/07/2019 Término: 25/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº.....: 008/2019 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO POLÍCLINICA PB
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 23/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 135/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLINICA MÉDICA FERST LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 23/07/2019 Término: 14/08/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 068/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: WILIAM PERDOMO NUNES - EIRELI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 23/07/2019 Término: 12/06/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 133/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICAO
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 23/07/2019 Término: 13/08/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 38/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 026/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: LICIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor.....: 175.964,58 (cento e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 30/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 114/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Laboratorio de Analises Clinicas Mariopolis Ltda M
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 02/08/2019 Término: 01/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 44/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 121/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ALCIDES FOGOLARI NETO - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 09/08/2019 Término: 08/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 49/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 162/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Laboratório São Rafael Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 08/08/2019 Término: 07/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 46/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSAVEL.

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 120/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Laboratório Pandini Ltda. ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 10/08/2019 Término: 09/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 115/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Laboratorio de Analises Clinicas Chopim Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 03/08/2019 Término: 02/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 45/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 166/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Cleyce Elizandra Matos Bordignon-Cl. Fon.,Nut.,Psi
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 05/09/2019 Término: 04/11/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 90/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 201/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Platano Laboratorio SS Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 26/07/2019 Término: 30/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 108/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSAVEL.

Aditivo Nº.....: 005/2019 - Contrato Nº: 167/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 06/09/2019 Término: 05/11/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 91/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 067/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: SAARA OBRAS E SERVIÇOS LDTA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 26/07/2019 Término: 18/11/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender as necessidades operacionais do CONIMS.

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 158/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: PHD - Labor. de Pat. Hum. Diagnóstica do Sudoeste
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 82/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 136/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLIPE -Clinica G.da C. e Ad.,N.,Peur.,H.e Cir.Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 16/08/2019 Término: 15/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 61/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 131/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Médica Vasco Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 15/08/2019 Término: 14/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 56/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 129/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Reabilitar Clinicas Integradas Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 12/08/2019 Término: 11/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 55/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 159/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CEOT-Clinica Espc. em Ort. Traum. S/C Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 83/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 157/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CRD - Centro Regional de Diagnósticos S. A
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 81/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 126/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Laboratorio Riesemberg Eirell - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 11/08/2019 Término: 10/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 145/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: JOAO MICHELS FREIRE LABORATORIO DE ANALISES CLINIC
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 70/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços objetivando atendimento aos usuários orlundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 033/2019
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Valor.....: 266.613,00 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e treze reais)
Vigência.....: Início: 30/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

000095

Contratada...: SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
Valor.....: 27.568,80 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/07/2019 Término: 12/09/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

*ALTAIR JOSÉ GASPARETTO*

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**42D35807

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019 - CONTRATO Nº 159/2017

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 159/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CEOT-Clinica Espc. em Ort. Traum. S/C Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 83/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

*ALTAIR JOSÉ GASPARETTO*

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**F23B122C

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 - CONTRATO Nº 129/2017

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 129/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Reabilitar Clinicas Integradas Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 12/08/2019 Término: 11/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 55/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

*ALTAIR JOSÉ GASPARETTO*

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**59AA3A4A

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 - CONTRATO Nº 131/2017

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 131/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Médica Vasco Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 15/08/2019 Término: 14/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 56/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

*ALTAIR JOSÉ GASPARETTO*

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**6F7CB60F

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019 - CONTRATO Nº 136/2017

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 136/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLIPE -Clinica G.da C. e Ad.,N.,Peur.,H.e Cir.Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 16/08/2019 Término: 15/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 61/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

*ALTAIR JOSÉ GASPARETTO*

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**AE48CBC0

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019 - CONTRATO Nº 158/2017

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 158/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: PHD - Labor. de Pat. Hum. Diagnóstica do Sudoeste
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 82/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

*ALTAIR JOSÉ GASPARETTO*

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**467AC3EE

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 - CONTRATO Nº 158/2018

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 158/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MED CARE SERVIÇOS MÉDICOS S/S EPP
Valor.....: 300.000,00 (trezentos mil reais)
Vigência.....: Início: 28/07/2019 Término: 27/09/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

PROCESSO 102/2017
INEX – 061/2017 000096

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2017**

1. Considerando a necessidade de ajuste de nomenclatura e de valor conforme a tabela do SIGTAP;
2. Considerando o credenciamento de novo exame no Edital de Credenciamento n.º 003/2017;
3. Considerando o interesse público;
4. **AUTORIZO** a promoção do Termo de Apostilamento para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 06 de julho de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO:47331330900

Assinado de forma digital por ALTAIR JOSE GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.07.09 07:36:33 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**
**PRESIDENTE**

Ministério da Saúde

000097

# SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS



Usuário: publico

- Procedimento
- Compatibilidades
- Tabelas
- Relatórios

## Procedimento

Procedimento: 02.11.05.008-3 - ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)

| | |
|---|---|
| Grupo: | 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica |
| Sub-Grupo: | 11 - Métodos diagnósticos em especialidades |
| Forma de Organização: | 05 - Diagnóstico em neurologia |

Competência: 05/2020 Histórico de alterações

| | |
|---|---|
| Modalidade de Atendimento: | Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia |
| Complexidade: | Média Complexidade |
| Financiamento: | Média e Alta Complexidade (MAC) |
| Sub-Tipo de Financiamento: | |
| Instrumento de Registro: | BPA (Consolidado) BPA (Individualizado) AIH (Proc. Secundário) |
| Sexo: | Ambos |
| Média de Permanência: | |
| Tempo de Permanência: | |
| Quantidade Máxima: | 4 |
| Idade Mínima: | 0 meses |
| Idade Máxima: | 130 anos |
| Pontos: | |
| Atributos Complementares: | |

R$ 135,00

*Valores*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Serviço Ambulatorial: | R$ 27,00 | Serviço Hospitalar: | R$ 0,00 |
| Total Ambulatorial: | R$ 27,00 | Serviço Profissional: | R$ 0,00 |
| | | Total Hospitalar: | R$ 0,00 |

| Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

Excluir 900002340 -

Altera nomenclatura e valores 02.11.05.008-3 (ENMG) (135,00)

Efeitos a partir da próxima fatura 25/06/2020

Contrato 136/2017 → Aditivo 15108 Aditivo 155/2019

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

DESPACHO nº 63/2020

1. Em Pedido de Parecer nº 132/2020, o Setor de licitações requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar termos nos seguintes Contratos

- Credenciamento 003/2017 –:

- Termo de apostilamento nº 001/2020 - Contrato -136/2017 - CLIPE CLÍNICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOLOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA LTDA – inclusão e exclusão de exames
- Termo de apostilamento nº 001/2020 - Contrato -155/2019 – UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA – ME – inclusão e exclusão de exames

2. Para a formalização de Termos de apostilamento não há necessidade de apreciação do Setor Jurídico, com a condição de que se observe a existência previsão dos exames incluídos no respectivo Edital e saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.

- Credenciamento nº 003/2017 – prorrogação de prazo

- Termo Aditivo 003/2020 - Contrato -161/2017 –MEDICAL CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

3. Para a formalização do Termo Aditivo de prorrogação de prazo, observa-se a existência de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que o Edital de credenciamento continua em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93[1], entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações,

[1] *"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta* ***Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários,*** *exceto quanto aos relativos:*
*(...)*
*II - à prestação de serviços a serem* ***executados de forma contínua,*** *que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à* ***obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,*** *limitada a sessenta meses;"*

como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

Pato Branco, 08 de julho de 2020.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 102/2017, INEXIGIBILIDADE nº 061/2017**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 136/2017**
**TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e a **CLIPE - CLINICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA LTDA**, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 73.525.651/0001-79 com sede na Av. Brasil, n.º 450, 3º andar, Centro, np cidade de Pato Branco, PR, CEP 85501-080, neste ato representado pelo sócio administrador Adilson Nazareno Dallasta - brasileiro, portador do RG n.º 3.388.764-7 SSP-PR e CPF n.º 451.211.419-04, doravante denominada de **CONTRATADA,** as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO**

Incluir o exame conforme segue:

| CÓDIGO | EXAME | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|
| 211050083 | ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) | R$ 135,00 |

Excluir os exames conforme segue:

| CÓDIGO | EXAME | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|
| 211050083 | ELETRONEUROMIOGRAMA | R$ 270,00 |
| 900002340 | ELETRONEUROMIOGRAFIA (4 MEMBROS) | R$ 346,16 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 06 de julho de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO:47331330900

Assinado de forma digital por ALTAIR JOSE GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.07.09 07:52:09 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**
**CONTRATANTE**

Gmail LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

# Termo Aditivo

000101

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br> 10 de julho de 2020 09:41
Para: clipepb@gmail.com

Bom dia,

Segue em anexo o termo de apostilamento realizado no contrato nº136/2017.

Atenciosamente,
Cassiane

***LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO***
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

**Termo de apostilamento CLIPE.pdf**
182K

não será prorrogado

15/08

000102

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**OFÍCIO Nº 535/LIC/CONIMS**

Pato Branco/PR, 14 de julho de 2020.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

**À**
**CLIPE - CLINICA GERAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NEONATOGIA, PUERICULTURA, HOMEOPATIA E CIRURGIA LTDA.**
**Ilmo Sr.** Adilson Nazareno Dallasta

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. º 136/2017, oriundo do Processo 102/2017, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 061/2017, firmado em 15 de agosto de 2017, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Gmail LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

# Ofício nº 535 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº136/2017 - CONIMS

1 mensagem

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br> 23 de julho de 2020 09:12
Para: clipepb@gmail.com

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 535, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. º 136/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Cassiane

***LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO***
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

**Ofício nº535.pdf**
73K

Pedir lista dos pacientes ... 000104

Gmail

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

# Ref. a Prorrogação Contratual

1 mensagem

**Clipe Clinica de Pediatria** <clipepb@gmail.com> 4 de agosto de 2020 09:41
Para: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Bom Dia
Ref. A Prorrogação Do Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2017, oriundo do Processo 102/2017, na modalidade de inexigibilidade de licitação nº 061/2017.
Através desta venho comunicar que não tenho mais interesse em Prorrogar o contrato de prestação de serviços junto à CONIMS, que se encerra no dia 15/08/2020.
OBS.Temos agendados do dia 17/08 ao dia 26/08 mais 11 exames,gostaríamos de saber se confírmanos os pacientes ou se cancelamos.
Agradeço Atenciosamente.
Adilson Nazareno Dallasta
CRM=12991